

COMENTÁRIOS INICIAIS SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

Em maio de 2018, foi assinado o Instrumento de Compromisso Condicional para Constituição de Sociedade de Economia Mista para Distribuição de Gás Canalizado como resultado de um conjunto de negociações e entendimentos visando equacionar questões relacionadas a prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado. Neste documento, cujo resumo e/ou transcrição são apresentados na sequência é apresentado panorama atual da concessão no Estado do Espírito Santo.

Desde 2003 há ação popular focada na legalidade do contrato de concessão atual. No decurso desta ação popular foi aprovada a Lei 10.493/2016 cujo objeto é a extinção e nulidade do contrato, contrapondo a concessionária, com o mandado de segurança, cujos possíveis resultados se constituem em cenários de incertezas e imprevisibilidades. Assim, no contrato atual coexistem duas ações judiciais: ação popular e mandado de segurança.

Da via arbitral prevista na citada Lei, e que não prosperou, evoluiu-se para modelo de criação de uma companhia estadual de gás, que teria a atual concessionária como sócia. Tal intenção foi expressa no “*Memorando de Entendimentos*” firmado em agosto de 2016.

A partir deste instrumento, teve lugar uma série de iniciativas, adotadas pelas partes, visando construir a modelagem necessária para novo contrato, e que resultaram no “Instrumento de Compromisso” já referenciado, onde o Poder Concedente e a Concessionária buscaram a construir solução, focada em dois aspectos: consenso técnico econômico e submissão ao Poder Judiciário de proposta de acordo.

Em detrimento das soluções convencionais de resolução de conflitos (notadamente a via jurídica), buscou-se um método alternativo para sua solução, consensual, e que observou: possível resultados de ações judiciais face expectativas de direitos de ambas as partes; custos e ganhos de cada possibilidade e, suas probabilidades de ocorrência. Registra-se que o contrato de concessão atual, possui cláusulas que comportam mais de uma interpretação, e ensejam dificuldades regulatórias: há expectativas de direito de ambas as partes sobre mesmo tema, acarretando profundas incertezas jurídicas.

Assim, no processo de negociação, as partes apontaram seus valores (devedor/credor) de acordo com suas expectativas de direito, que em seu total, foram compartilhados de forma consensual e na mesma medida, visando substituir um litígio por um negócio previsível e vantajoso para a sociedade, cujos entendimentos estão em fase de submissão ao Poder Judiciário através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de conflitos – NUPMEC, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Ainda vige o contrato atual, e este, conforme acima exposto, vem apresentando dificuldades regulatórias face dubiedade de seu texto. Portanto, prosseguir apurando valores que vem sendo consensado entre as partes, sob a égide do Poder Judiciário e em Instrumento de Compromisso, como expectativas de direito de ambas as partes, é trazer de volta, litígios já consensados e compartilhados. Desta forma, o presente processo de revisão tarifária considerou, além dos procedimentos já adotados, a metodologia adotada no processo de negociação que trata de compartilhar de forma consensual e na mesma medida os valores já apontados como potencialmente litigiosos por se tratarem de interpretações contratuais dúbias com expectativas de direito de ambas as partes.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA 002/2019 –

REVISÃO TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL (Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019)

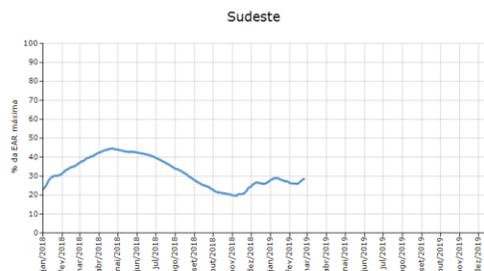
ABRACE – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE DA ARSP
4.1.1 Segmento Térmico		<p>Na nota técnica apresentada pela Agência não se vislumbra a contabilização do superávit de 2017 e 2018 do segmento térmico para modicidade tarifária. Conforme descrito na NT ASTET/GGN- nº01/2019 o Instrumento de Compromisso Condicional para Constituição de Sociedade de Economia Mista para Distribuição de Gás Canalizado considerou o superávit até o ano de 2016. A Abrace entende que os resultados desses anos devem ser considerados para modicidade tarifária nesta revisão. Ademais, destaca-se que a previsão de resultado do segmento térmico para 2019</p>	<p>Aceita parcialmente.</p> <p>Quanto a utilização dos valores realizados referentes aos anos de 2017 e 2018, cabe ressaltar que são objeto de negociações acerca da criação da nova empresa de gás. O objeto desta consulta pública é a composição da margem de 2019, motivo pelo qual se buscou contribuições sobre a expectativa de resultados do segmento térmico para o ano de 2019. O volume destinado ao segmento térmico considerado no cálculo foi o estimado pela</p>

		<p>também deve compor a base para a dedução da receita da distribuidora. Destaca-se que na memória de cálculo do resultado projetado para 2019 o volume térmico considerado (216,8 milhões de m³) é 37% inferior ao de 2018 (345,5 milhões de m³), de acordo com os dados da Abegás. Essa projeção parece não retratar o atual cenário, tendo em vista que o ONS divulgou, recentemente por meio da Agência INFRA, que “2019 será um ano com muita geração térmica”, devido as novas condições de incerteza climática. Evidências disso pode ser percebido, já no início do ano, por meio de um cenário hidrológico desfavorável que resultou na deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE) para o despacho fora da ordem de mérito das térmicas, com Custo Variável Unitário de R\$ 588,75 MWh, nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul. Além disso, o armazenamento dos reservatórios do mercado sudeste mostra uma tendência de</p>	<p>concessionária e se refere à expectativa de consumo por 8 meses do corrente ano.</p> <p>Neste sentido, será adotado para fins de definição da Margem Bruta de Distribuição a ser aplicada no ano de 2019, a projeção de saldo resultante das operações da Termoelétrica do mesmo período. Compatível com o método adotado nas negociações que estão sendo conduzidas para a criação da empresa de gás, explicitados nos comentários iniciais.</p> <p>Os esclarecimentos solicitados foram disponibilizados no site da ARSP (https://arsp.es.gov.br/Media/arsi/Audi%C3%A2ncias%20e%20consultas%20p%C3%BAblicas/Consultas%20p%C3%BAblicas/ARSP/2019/002/Esclarecimentos%20-%20CP%20ARSP%2002-2019.xlsx) em 08/03/2019, posto a prorrogação da CP N° 002/2019, para 11/03/2019.</p>
--	--	--	--

redução em relação ao ano anterior, como pode ser visualizado pelo Gráfico 01.

Gráfico 01: Acompanhamento dos armazenamentos do mercado sudeste.



Fonte: ONS

Diante dos fatos, há fortes indícios de uma grande demanda termelétrica para o ano de 2019, o que implica que a projeção da concessionária está subestimada. Sendo assim, a Abrace sugere à Agência a adoção do volume

		<p>consolidado de 2018, conforme dados da Abegás, na previsão de 2019. Desta forma, o montante correspondente do superávit térmico (estimado em R\$ 10,3 milhões) deve ser revertido em modicidade tarifária.</p> <p>Por último, cabe ressaltar que a Abrace solicitou a agência acesso as planilhas: “memória de cálculo da projeção do lucro bruto”, “memória de cálculo mercado secundário e “ ativo regulatório -dezembro de 201/(com projeção de 2019), contidas nos anexos 15.2,15.5 e 15.6, respectivamente, do documento GME/GCGN/GNRGN – 012/2019, sem que houvesse resposta até o fechamento deste documento.</p>	
--	--	---	--

4.2 Volume	Volume projetado para 2019: 682.550.000 m ³	<p>A Abrace defende a adequação do volume para 100%, em virtude de proporcionar uma previsão mais aderente à demanda da distribuidora. A prática de 80% do volume não reflete fielmente o cálculo da margem bruta. Além do que pode configurar um empréstimo compulsório dos consumidores à concessionária, ainda que ocorra reparação na revisão tarifária seguinte, o valor deverá ser corrigido pela inflação.</p>	<p>Não aceita</p> <p>A Consulta Pública versou apenas sobre a definição da margem bruta para 2019, e para tanto a Agência observou as diretrizes contratuais ainda vigentes.</p> <p>O contrato atual estabelece em seu Anexo III que a Margem Bruta deverá ser calculada observando “80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano”.</p> <p>Nos processos revisionais, a Agência vem ajustando tal valor para 100%, sendo este resultado considerado em período subsequente a título de “ex-post”.</p> <p>Dada as negociações em andamento para criação da Companhia Estadual de Gás, este procedimento adotado pela Agência, também se constitui em expectativas de direito de ambas as partes, cuja solução, consensual, foi citada nos comentários iniciais.</p>
------------	---	---	---

4.3 Custo de Capital e Depreciação		<p>A disponibilização do Plano de Investimentos é fundamental para que os usuários de gás canalizado possam ter acesso a todos os projetos da concessionária e, ainda, tenham a possibilidade de verificar a prudência dos investimentos propostos e a eficiência dos custos necessários para implantação. Desta forma, a Abrace entende que no processo de consulta pública da revisão tarifária devem ser disponibilizados o Plano de Investimentos com uma análise do custo unitário, detalhamento do quilometro de rede a construir, número de clientes e volume a ser incorporado pela concessionária.</p>	<p>Aceita parcialmente.</p> <p>Os investimentos propostos pela concessionária para o ano de 2019 tem o objetivo de dar andamento a projetos já iniciados. Apesar de não registrado em detalhes na Nota Técnica submetida à Consulta Pública, as cartas GME/GCGN 02/2018 e GME/GCGN/GNRGN – 012/2019, anexadas a essa Nota Técnica, apresentam informações acerca dos investimentos a serem realizados pela concessionária em 2019, o que atende parcialmente a solicitação desta Associação. Por oportuno, a criação da Companhia Estadual de Gás visa estabelecer um novo contrato, cuja nova modelagem, associada a um conjunto de metodologias, prevê o Plano de Negócios a ser apresentado para cada ciclo tarifário, que incorpora um conjunto de informações, inclusive os investimentos, e demais</p>
------------------------------------	--	---	--

			custos, eficientes e prudentes, incorridos com a prestação dos serviços.
4.4 OPEX aprovado para 2019: R\$ 43.782.737,21	OPEX aprovado para 2019: R\$ 38.073.273,12	<p>Conforme será detalhado nos itens a seguir, a Abrace entende que o aumento dos custos operacionais, alguns muito acima da inflação, não são justificáveis. Considerando que o contrato de concessão não prevê instrumentos contundentes de incentivo à eficiência (Fator X), cabe à Agência uma análise pormenorizada dos custos realizados e pleiteados pela Concessionária, buscando ganhos de eficiência e incentivando a inovação.</p> <p>Desta forma, a Abrace sugere a aprovação dos custos operacionais com base na inflação e indicadores de custo. Entendemos que estes critérios são necessários para estimular os ganhos de eficiência da distribuidora.</p>	<p>Não aceita.</p> <p>Apesar de ainda não dispor das metodologias indicadas para fins de revisão de tarifas, a Agência vem ao longo deste período adotando práticas de análises exaustivas dos dados da concessionária. Esta situação pode ser observada quando comparado o valor total das despesas operacionais, que apresentou redução de 4,57% em relação ao aprovado para 2018.</p> <p>A comparação com o exercício de 2016, conforme apresentado nos itens que se seguem nesta contribuição, apenas baseado na evolução da inflação, não observa as nuances da prestação dos serviços e do aprimoramento dos procedimentos da Agência, mesmo nas condições contratuais atuais que não preveem mecanismos de indução a eficiência, no sentido de buscar</p>

			<p>otimização dos custos e modicidade de tarifas.</p> <p>Instrumentos de incentivo à eficiência, observadas das melhores práticas, sustenta a modelagem do novo contrato de concessão e a criação da Companhia Estadual de Gás.</p>
4.4.1 Despesas de Pessoal	<p>Despesa de pessoal aprovada para 2019:</p> <p>R\$ 14.702.895,77</p>	<p>Quanto aos custos de pessoal, é preciso uma melhor e mais transparente discriminação da participação de cada um deles. Entre 2016 (consolidado pela Arsp) e 2019, a despesa de pessoal saltará 8,12% se o valor sugerido pela Arsp for aprovado. O IGP-DI acumulado para 2017 (-0,42%) e 2018 (7,10%), o máximo a que essa conta deveria ser reajustada, já levando em conta o fato incontestável do volume comercializado ter diminuído nos últimos anos, o que demanda maior prudência da concessionária na gestão dos seus custos gerenciáveis.</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A Agência tem buscado aprimorar as análises para esta conta composta por pessoal indireto e direto. No que tange ao pessoal indireto, adota-se um critério de rateio. A Agência avalia os quantitativos dos números índices, a inflação prevista para o período e inclusive sugere parâmetros diferentes para que o critério adotado reflita o perfil de cada subconta que compõe essa despesa. Relativamente ao pessoal direito, é considerado o quantitativo de funcionários, o</p>

			<p>dissídio salarial, quando disponível e realizados os devidos ajustes.</p> <p>Como resultado desses ajustes propostos pela Agência é possível verificar que o valor aprovado pela ARSP para o ano de 2019 para despesa de pessoal está 13,65% menor que o valor aprovado para 2018 e 12,89% menor que o aprovado para 2017.</p>
% e, 4.4.2 Materiais	Despesa de materiais aprovada para 2019: R\$ 583.913,77	<p>A proposta da ARSP prevê um aumento considerável para essa despesa, no caso 23% em relação ao consolidado em 2016. A rubrica de Material merece maior atenção do Regulador tendo em vista o seu comportamento nos últimos anos e a ausência de informações na nota técnica disponibilizada pela Agência. O pleito da Abrace aplica a inflação acumulada de 2017 (-0,42%) e de 2018 (7,10%) sobre o valor realizado em 2016.</p>	<p>Não aceita.</p> <p>O custo com odorante é o que mais impacta a despesa com materiais. Houve neste período vencimento do contrato de compra de odorante firmado entre a concessionária e seu fornecedor. Dentre outros fatores, o preço deste material é reajustado pelo dólar, que ao longo dos últimos 2 anos sofreu variação acima da variação do IGP-DI para o mesmo período. Contudo, o volume não apresentou grande incremento. Esse fato, associado ao mecanismo de reajuste contratual do odorante e ao pleito da</p>

			concessionária por despesas inferiores para demais rubricas que compõe a despesa com material provocou a redução de 22,53% em relação ao aprovado para 2018.
4.4.4 Publicidade e Comercialização	Despesa de publicidade e comercialização para 2019: R\$ 94.692,09	<p>Os custos estimados com comercialização e propaganda em relação aos valores consolidados de 2016 e a proposta do Regulador de 2019: 46%.</p> <p>Também, os custos com marketing são importantes ao desenvolvimento de qualquer negócio, mas no caso de uma concessão de serviço público, é preciso maior atenção por parte do regulador, de forma que os dispêndios sejam justificáveis à luz dos seus reais benefícios à concessão, com total transparência quanto aos aportes. Além disso, a condição de fornecedor único e exclusivo para o mercado de gás natural tornam estes dispêndios menos necessários do que em atividade concorrencial.</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A subconta de publicidade teve uma redução de 74% em relação ao aprovado para 2018 e é o menor valor aprovado para essa despesa quando comparada aos valores aprovados nos últimos 5 anos.</p> <p>Entretanto, definiu-se que a subconta de comercialização englobaria a amortização das conversões, contabilizada como “investimento” até a presente data, amortizado por 10 anos. Nota-se que essa amortização é segregada da depreciação dos demais investimentos, os quais se depreciam em 20 anos, conforme contrato vigente. O aumento dessa conta se dá em função da característica cumulativa da base de cálculo em que os valores referentes as</p>

		<p>O fato de a distribuidora afirmar que a alta rubrica pleiteada neste grupo pode incrementar as vendas de gás não é suficiente para justificar tamanho montante, e devido ao fato de campanhas de marketing atingirem principalmente consumidores residenciais e de pequeno porte, que incrementam o volume consumido de gás de forma irrisória.</p> <p>Ainda, a Abrace questiona a rubrica de Amortização de Conversão. Entendemos que este custo, apesar de estimular o uso do gás natural, deve ser arcado pela Concessionária, e não subsidiado por outros consumidores.</p> <p>Então, a Abrace sugere que o valor destas despesas (consolidadas 2016) seja reajustado no máximo pela projeção de IGP-DI acumulado para 2017 (-0,42%) e 2018 (7,10%).</p>	novas conversões vão se somando às parcelas anteriores.
4.4.6 Serviços Contratados;	Despesa de serviços contratados para 2019: R\$ 17.192.100,21	A conta apresentada para despesa de serviços contratados também deve merecer atenção especial do regulador em virtude do crescimento verificado nos últimos anos, muito	Parcialmente aceita. Preservados os mesmos critérios de comparação e análise, e voltando a

		<p>acima da inflação em todo o período. Para 2019, os valores sugeridos pela agência são 14% maior que o consolidado em 2016.</p> <p>A fim de tornar a aprovação de um OPEX mais aderente a realidade de outras concessionárias, a Abrace sugere que o valor desta despesa seja ajustado por um indicador de custo, calculado por uma análise benchmark com a concessionária Algás. Tendo em vista que a Petrobras Distribuidora (BR) apresenta extensão de rede de (462,09 km) similar ao da Algás (512,86 km), conforme valores de 2018 da Abegás.</p> <p>Abaixo, descrevemos cálculo do indicador de custo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • OPEX / extensão de rede: <p>BR => R\$ 94.749,27/km de rede</p> <p>Algás => R\$ 62.281,02(proposta da agência de 2018 corrigido pelo IGP-DI)/km de rede = 34% inferior</p>	<p>registrar, não haver dispositivo contratual de eficiência, e sim apenas monitoramento da Agência, os valores aprovados para 2019 estão 4,67% maiores que os aprovados para 2018, face uma inflação <u>estimada</u> para o período de 4,49%.</p> <p>Como uma conta essencialmente vinculada a contratos com terceiros, cujas as correções e atualizações obedecem a condições distintas.</p> <p>A manifestação desta Associação é oportuna. A criação da Companhia de Gás e todo arcabouço metodológico que sustenta sua criação, irá permitir identificação do <i>cluster</i> para o <i>benchmarking</i>, observadas as características da concessão no Estado do ES.</p>
--	--	---	--

		<p>É possível identificar que a Algás apresenta um custo operacional 34% menor, por km de rede, em relação a BR Distribuidora. Desta forma, aplicou-se esse indicador na proposta da ARSP para a despesa de “operação, manutenção e inspeção da rede de distribuição”, resultando no valor de R\$ 7.650.352,38. Logo, a despesa de serviços contratados reduziu de R\$ 21.133.190 para R\$ 17.192.100,21 (-19%).</p>															
<p>4.8 Conclusões sobre a margem de distribuição para 2019</p>	<p>Margem bruta para 2019: R\$ 0,1447</p>	<p>Assim, a margem bruta proposta pela Abrace para o ano de 2019 está apresentada abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="969 930 1514 1313"> <tr> <td>VOLUME (100%)</td> <td>682.550.000</td> </tr> <tr> <td>Custo Capital</td> <td>0,0609</td> </tr> <tr> <td>Custo Operacional</td> <td>0,0558</td> </tr> <tr> <td>Remuneração OPEX</td> <td>0,0078</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td>0,0352</td> </tr> <tr> <td>Abatimento da Margem pelo resultado do segmento térmico – R\$ 10,3 milhões</td> <td>-0,0150</td> </tr> <tr> <td>MARGEM BRUTA</td> <td>0,1447</td> </tr> </table> <p>A Abrace ressalta que neste cálculo foi inserido a estimativa do superávit térmico para 2019, no</p>	VOLUME (100%)	682.550.000	Custo Capital	0,0609	Custo Operacional	0,0558	Remuneração OPEX	0,0078	Depreciação	0,0352	Abatimento da Margem pelo resultado do segmento térmico – R\$ 10,3 milhões	-0,0150	MARGEM BRUTA	0,1447	<p>Não aceita.</p> <p>A ARSP realizará os ajustes na margem bruta de distribuição conforme as contribuições acatadas nesta consulta pública.</p>
VOLUME (100%)	682.550.000																
Custo Capital	0,0609																
Custo Operacional	0,0558																
Remuneração OPEX	0,0078																
Depreciação	0,0352																
Abatimento da Margem pelo resultado do segmento térmico – R\$ 10,3 milhões	-0,0150																
MARGEM BRUTA	0,1447																

		<p>valor de R\$ 10,3 milhões. Ainda deve-se adicionar o montante apurado nos anos de 2017 e 2018. O desenvolvimento das boas práticas regulatórias é fundamental para o amadurecimento da atividade de distribuição de gás por ser uma atividade que possui característica de monopólio natural, em que apenas um agente atende, de forma cativa, um mercado consumidor. Assim, quanto melhor a análise e a prudência dos investimentos e custos necessários ao desenvolvimento da concessão, que resulte em um nível tarifário coerente, maior será o crescimento do mercado de gás e, por consequência, da atividade econômica do estado.</p>	
--	--	---	--

VALE S/A			
DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE DA ARSP
4.2 Volume	Volume projetado para 2019: 682.550.000 m ³	<p>Considerando que 2019 é um ano de transição entre o atual contrato concessão da BR distribuidora e o novo contrato da Sociedade de Economia Mista para Distribuição de Gás Canalizado, a Vale propõe que seja utilizado 100% do volume projetado para o cálculo da Margem Bruta de 2019, minimizando com isto a geração de superávit ou déficit para concessionária.</p> <p>Entendemos que a aplicação de 80% do volume para o cálculo da margem bruta onera excessivamente o consumidor na medida em que se afasta da realidade de consumo esperada para o ano.</p>	<p>Não aceita</p> <p>A Consulta Pública versou apenas sobre a definição da margem bruta para 2019, e para tanto a Agência observou as diretrizes contratuais ainda vigentes.</p> <p>O contrato atual estabelece em seu Anexo III que a Margem Bruta deverá ser calculada observando “80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano”.</p> <p>Nos processos revisionais, a Agência vem ajustando tal valor para 100%, sendo este resultado considerado em período subsequente a título de “ex-post”.</p> <p>Dada as negociações em andamento para criação da Companhia Estadual de Gás, este procedimento adotado pela Agência,</p>

			também se constitui em expectativas de direito de ambas as partes, cuja solução, consensual, foi citada nos comentários iniciais.
4.1.1 Segmento Térmico	Os resultados obtidos com o segmento térmico representam receita excedente para a concessionária e, neste sentido, devem ser revertidos em favor dos consumidores. Com esta finalidade, os valores apurados para os anos de 2017 e 2018 serão aplicados em modicidade tarifária no ano de 2019.	A Vale defende que, ainda que o resultado financeiro de R\$ R\$ 24.669.218,72 obtido pela concessionária até ano de 2016 seja deduzido do valor da indenização devida a BR, o referido montante, sendo caracterizado como receita adicional ou superávit, deve ter aplicação direta na modicidade tarifária. Com esta finalidade propõe que a agência avalie a aplicação imediata do montante na revisão de 2019 ou, se necessário, a diluição desta aplicação nos anos do primeiro quinquênio da nova concessão (ou em período menor que não afete o equilíbrio econômico financeiro da nova concessionária). Nesta mesma lógica, entendemos que os resultados do segmento térmico dos anos de 2017 e 2018, estimados pela Vale em R\$	<p>Aceita parcialmente.</p> <p>No que tange ao resultado financeiro de R\$ 24.669.218,72 obtido pela concessionária até ano de 2016, já é previsto no cálculo da indenização devida a BR Distribuidora a dedução desse valor, atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Instrumento de Compromisso Condicional para Constituição de Sociedade de Economia Mista para Distribuição de Gás Natural Canalizado.</p> <p>Relativamente a utilização dos valores realizados referentes aos anos de 2017 e 2018, cabe ressaltar que são objeto de negociações acerca da criação da nova</p>

		<p>10.052056,72* e R\$ 9.780.779,10* respectivamente, devem ser aplicados integralmente na revisão tarifária de 2019. Entendemos como justa a aplicação direta em modicidade pois isto reduz o impacto que é gerado pelo tratamento isolado do segmento térmico sobre os demais participantes da rede de distribuição.</p> <p>*valores detalhados na tabela 1 na pg.4 desta contribuição</p>	<p>empresa de gás, conforme comentários iniciais.</p> <p>O objeto desta consulta pública é a composição da margem de 2019, motivo pelo qual se buscou contribuições sobre a expectativa de resultados do segmento térmico para o ano de 2019. O volume destinado ao segmento térmico considerado no cálculo foi o estimado pela concessionária e se refere à expectativa de consumo por 8 meses do corrente ano.</p> <p>Neste sentido, será adotado para fins de definição da Margem Bruta de Distribuição a ser aplicada no ano de 2019, a projeção de saldo resultante das operações da Termoelétrica do mesmo período. Compatível com o método adotado nas negociações que estão sendo conduzidas para a criação da empresa de gás, explicitados nos comentários iniciais.</p>
--	--	--	---

4.3 Custo de Capital e Depreciação		<p>Nota Técnica conjunta ASTET/GGN nº01/2019 não contém o detalhamento do Plano de Investimentos, o que daria aos usuários interessados a possibilidade de conhecer os projetos da concessionária e avaliar de uma forma mais consistente os custos envolvidos.</p>	<p>Aceita parcialmente.</p> <p>Os investimentos propostos pela concessionária para o ano de 2019 tem o objetivo de dar andamento a projetos já iniciados. Apesar de não registrado em detalhes na Nota Técnica submetida à Consulta Pública, as cartas GME/GCGN 02/2018 e GME/GCGN/GNRGN 12/2019, anexadas a essa Nota Técnica, apresentam informações acerca dos investimentos a serem realizados pela concessionária em 2019, o que atende parcialmente a solicitação desta Associação. Por oportuno, a criação da Companhia Estadual de Gás visa estabelecer um novo contrato, cuja nova modelagem, associada a um conjunto de metodologias, prevê o Plano de Negócios a ser apresentado para cada ciclo tarifário, que incorpora um conjunto de informações, inclusive os investimentos, e demais custos,</p>
------------------------------------	--	---	---

			eficientes e prudentes, incorridos com a prestação dos serviços.
4.4.6 Serviços Contratados	Despesa de serviços contratados para 2019: R\$ 19.732.132,62	O valor sugerido pela agência é 14% superior ao valor consolidado em 2016 e, na ausência de um benchmark abrangente que possa balizar o custo ideal para serviços contratados e outras despesas operacionais, sugerimos a aplicação do IGPD-I acumulado no período.	<p>Parcialmente aceita.</p> <p>Preservados os mesmos critérios de comparação e análise, e voltando a registrar, não haver dispositivo contratual de eficiência, e sim apenas monitoramento da Agência, os valores aprovados para 2019 estão 4,67% maiores que os aprovados para 2018, face uma inflação <u>estimada</u> para o período de 4,49%.</p> <p>Como uma conta essencialmente vinculada a contratos com terceiros, cujas as correções e atualizações obedecem a condições distintas.</p> <p>A manifestação desta Associação é oportuna. A criação da Companhia de Gás e todo arcabouço metodológico que sustenta sua criação, irá permitir identificação do <i>cluster</i> para o</p>

			<i>benchmarking</i> , observadas as características da concessão no Estado do ES.
4.8 Conclusões sobre a margem de distribuição para 2019	Margem bruta para 2019: R\$ 0,1379	Considerando as alterações apontadas acima, a Vale apresenta na tabela 2 (pg.5 desta contribuição) o detalhamento do cálculo da margem Bruta sugerida para 2019.	Não aceita. A ARSP realizará os ajustes na margem bruta de distribuição conforme as contribuições acatadas nesta consulta pública.

Tabela 1 – Resultado do segmento térmico

ANO	VOLUME MENSAL (M³)	PARCELA DE RESERVA DE CAPACIDADE – PRC (R\$/MÊS)	PARCELA DE USO DA CAPACIDADE - PUC (MARGEM R\$/M³)	MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO (R\$/m³)
2017	987.000,00	199.290,12	0,0506	0,0573
2018	956.833,00	199.290,12	0,0506	0,0575

Ano	Receita com ICMS e Pis/Cofins	Receita Anual sem ICMS e Pis/Cofins	Custo Total Segmento Térmico	Resultado Líquido
2017 R\$	20.653.599,46	R\$ 15.232.029,60	R\$ 1.640,63	R\$ 10.052.056,72
2018 R\$	20.096.445,14	R\$ 14.821.128,29	R\$ 1.766,01	R\$ 9.780.779,10

1-O custo do segmento térmico de 2017 foi estimado a partir do custo declarado pela BR distribuidora na Carta GME/GCN 002/2018 e com base no IGPD-I.

Tabela 2 – Margem Bruta de Distribuição

Margem de Distribuição 2019		CONTRIBUIÇÃO VALE
Volume (m³)		682.550.000
Remuneração	15%	47.537.033
- Custo de Capital		41.584.284
- Custo Operacional		5.952.749
Custo Operacional		42.381.677,99
- Pessoal		14.905.723
- Despesas Gerais		2.801.962
- Serviços Contratados		19.732.131,62
- Material		672.158
- Publicidade e Comercialização		1.573.019
- Impostos Associados a Resultados		-
- Despesas Tributárias		2.696.684
- Despesas com perdas		-
- Custo Financeiro		-
Depreciação		24.039.549,32
Receita Térmica (2017/2018)		(19.832.835,32)
Indenização de ativos		
Lucro Bruto		94.125.425
Margem Bruta de Distribuição sem receita		0,1670
Margem Bruta de Distribuição com receita		0,1379

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (CONCESSIONÁRIA)			
DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO	ANÁLISE DA ARSP
<p><i>Item 4.1- Considerações Iniciais</i></p> <p>➤ Carta GME/GCGN - 12/2019, de 25/01/19 também em resposta OF/ARSP/DE/Nº005/2019;</p>	<p><i>Onde consta:</i></p> <p>➤ Carta GME/GCGN - 12/2019, de 25/01/19 OF/ARSP/DE/Nº005/2019;</p> <p><i>Leia-se:</i></p> <p>Carta GME/GCGN/GNRGN - 12/2019 de 25/01/2019 também em resposta OF/ARSP/DE/Nº005/2019.</p>	<p><i>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</i></p> <p>Correção da referência da carta nº 12/2019, de GME/GCGN para GME/GCGN/GNRGN em todo o texto da presente nota técnica ora em consulta.</p>	<p>Aceita.</p> <p>A Agência irá proceder com as correções.</p>
<p><i>Item 4.1.1. Sobre segmento térmico - Resultado</i></p>	<p><i>Onde consta:</i></p>	<p><i>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</i></p>	<p>Aceita.</p> <p>Diante da ausência de regulamentação a respeito do tratamento que deveria ser dado aos resultados da distribuição de gás para o segmento térmico, e das particularidades</p>

(Tabela 2 – página 6)

Tabela 2 - Previsão de resultado para o segmento térmico

Cálculo do Lucro Antes do Imposto de Renda - previsão 2019 para o segmento térmico	
a) Lucro Bruto previsto para 2019	8.040.000
Despesas de Pessoal	561.460
Despesas Gerais	15.681
Serviços Contratados	129.306
Material	2.923
Publicidade e Cultura	-
Despesas Tributárias	928.343
Remuneração dos custos	106.405,56
b) OPEX	1.744.119
c) Depreciação regulatória	310.639,95
d) Remuneração ativos da termelétrica	506.941,40
e) RECUPERAÇÃO DAS DESPESAS, DEPRECIÇÃO E CUSTO DE CAPITAL (adotando critério regulatório) (= b+c+d)	2.561.700,33
TOTAL (= a-e)	5.478.299,67

Tabela 2 - Previsão de resultado para o segmento térmico

Cálculo do Lucro Antes do Imposto de Renda - previsão 2019 para o segmento térmico	
a) Lucro Bruto previsto para 2019	8.040.000
Despesas de Pessoal	561.460
Despesas Gerais	15.681
Serviços Contratados	129.306
Material	2.923
Publicidade e Cultura	-
Despesas Tributárias	928.343
Remuneração dos custos	106.405,56
b) OPEX	1.744.119
c) Depreciação regulatória	310.639,95
d) Remuneração ativos da termelétrica	506.941,40
e) RECUPERAÇÃO DAS DESPESAS, DEPRECIÇÃO E CUSTO DE CAPITAL (adotando critério regulatório) (= b+c+d)	2.561.700,33
TOTAL (= a-e)	5.478.299,67

Como prática ocorrida nos anos anteriores no âmbito da revisão tarifária, os resultados do segmento térmico não devem influenciar a margem média não térmica, mantendo assim a uniformidade do tratamento regulatório em razão das características desse segmento.

Não obstante, se algum quantum fosse considerado para avaliação, é entendimento da Concessionária que o mesmo deve incluir na

Sobre não considerar os resultados (positivos ou negativos) do segmento térmico na Concessão.

- Desde 2013, com a publicação da Resolução ASPE 001/2013 e Parecer da PGE indicando ser esse “Segmento” estranho à Concessão, sua apresentação vem sendo segregada (receitas, custos e despesas) das demais incorridas no exercício do Contrato de Concessão;

- Dessa forma, seja pelas características específicas do contrato que rege essa relação, seja pela imprevisibilidade de consumo do usuário que compõe esse segmento, é entendimento da Concessionária que sua apresentação e apropriação dos resultados devem continuar de forma segregada.

Sobre a apuração do resultado do segmento térmico

- Considerando que a Demonstração do Resultado do Exercício é o demonstrativo contábil que indica a real situação econômica do

inerentes ao referido segmento pautadas em contrato específico, a Agência irá adotar os valores projetados apresentados pela concessionária especificamente no processo revisional em curso, o qual visa definir a margem bruta de distribuição a ser praticada no ano de 2019.

Desta forma, o valor de R\$ 3.407.140,00 será aplicado para fins de redução da margem bruta de distribuição.

Cabe destacar que já é previsto que o novo contrato de concessão dos serviços de distribuição de gás estabeleça o tratamento que deve ser dado ao segmento.

apuração do lucro da térmica as despesas referentes aos Impostos Associados a Resultado (IAR).

Considerar a tabela abaixo:

Cálculo do Lucro - previsão 2019 para o segmento térmico	PROJETADO 2019
Lucro Bruto	8.040.000
(-) Despesas Operacionais	(1.948.353)
Despesas de Pessoal	(561.460)
Despesas Gerais	(15.681)
Serviços Contratados	(129.306)
Material	(2.923)
Publicidade e Cultura	-
Despesa Tributárias	(928.343)
Depreciação	(310.640)
= Lucro Antes do IAR	6.091.647
(-) IAR	(2.071.160)
Lucro Líquido	4.020.487
(-) Remuneração dos custos	(106.406)
(-) Remuneração ativos da termelétrica	(506.941)
Resultado líquido após OPEX e CAPEX	3.407.140

período de análise, confrontando as receitas e despesas do período;

- Considerando que o referido relatório, conforme Lei 6.404/76 indica que o lucro ou prejuízo líquido do exercício se dará após as deduções dos impostos;

- Considerando que, a regra tarifária do segmento térmico foi elaborada de forma diferenciada das regras contratuais, portanto sendo a margem de distribuição apenas sujeita ao reajuste anual não cabendo a revisão pela variação das despesas operacionais;

Entende-se que o resultado econômico é aquele apurado após os impostos e contribuições incidentes sobre a renda.

Não obstante, para verificar se o resultado porventura foi suficiente para cobrir a remuneração pactuada, deve-se ainda deduzir as parcelas de remuneração de CAPEX e OPEX.

Vale destacar que dada a incerteza existente sobre a expectativa de consumo nesse

		<p>segmento, tais oscilações (para mais e para menos) são consideradas na avaliação global do período contratual, nesse caso de 15 anos. Ou seja, o que aparentemente pode 'sobrar ou faltar' num ano, poderá compensar efeitos de exercícios seguintes.</p> <p>Além do exposto, vale destacar que a Concessionária, face as características específicas desse segmento já citadas, entende que seu resultado não deve integrar a composição da margem média não térmica.</p>	
Item 4.1.1. Sobre segmento térmico	<p>Contribuição do agente:</p> <p>Como mencionado no item acima, a ARSP deve manter a prática ocorrida nos anos anteriores no âmbito da revisão tarifária, em que os resultados do segmento térmico não influenciaram a margem média</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p>O segmento térmico detém algumas particularidades:</p> <p>i- A margem de distribuição desse segmento não é revisada, senão</p>	<p>Não aceita.</p> <p>O objetivo não é excluir o segmento térmico, dado não ser um mercado à margem do contrato de concessão, posto que a Concessionária, sem arrimo de um contrato de concessão, sequer poderia distribuir gás canalizado à termelétrica. Adicionalmente, os resultados relativos ao segmento térmico</p>

	<p><i>não térmica, preservando assim a uniformidade do tratamento regulatório, em razão das particularidades desse segmento.</i></p>	<p><i>reajustada anualmente por um índice estabelecido em contrato;</i></p> <p><i>ii- O referido contrato está vinculado, em termos gerais, ao Leilão de Energia Elétrica A-3 de 2008 e possui prazo de 15 anos, diferenciando-se das condições da Concessão, que possui 50 anos de duração;</i></p> <p><i>iii- O consumo desse segmento, composto de um usuário, depende de programação com antecedência de 60 dias, onde vale destacar que, dada a complexidade de determinação de demanda do setor elétrico, as projeções de consumo estão sujeitas a imprevisibilidade, pois o acionamento da matriz térmica depende de uma série de fatores desse mercado, dentre eles:</i></p> <p><i>(i) capacidade do sistema</i></p>	<p>até o ano de 2016 foram capturados (ex post) e compõe o valor da indenização devida à Concessionária, pelo fim do contrato de concessão, reduzindo o valor devido.</p> <p>Para o ano de 2019, a ARSP baseada nos números apresentados pela Concessionária, está prevendo o possível resultado para o segmento térmico e aplicando o montante para fins de redução da margem bruta de distribuição a ser praticada pelos segmentos não térmicos.</p> <p>Diante da ausência de regulamentação a respeito do tratamento que deveria ser dado aos resultados da distribuição de gás para o segmento térmico e das particularidades inerentes ao referido segmento pautadas em contrato específico, a Agência irá adotar os valores projetados apresentados pela concessionária no processo revisional em curso, o qual visa definir a margem bruta de distribuição a ser praticada no ano de 2019,</p>
--	--	--	---

		<p><i>hidrelétrico; (ii) custo da energia a ser contratada; etc.</i></p> <p><i>Por isso, o que se tem na presente revisão tarifária é uma expectativa de consumo de um segmento exposto a imprevisibilidade.</i></p>	<p>aplicando o valor de R\$ 3.407.140,00 para fins de redução da margem bruta de distribuição.</p>
<p>Item 4.3 Custo de Capital e Depreciação – Conversões e Obras em Andamento</p> <p><i>(Tabela 4 – página 8)</i></p>	<p>Onde consta:</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p><i>- Considerando o que consta no Contrato de Concessão, e também no descrito na pag. 7 da Minuta de Nota Técnica ora em Consulta, os investimentos a receberem remuneração e depreciação são “os investimentos realizados e a realizar”, não havendo distinção no contrato que permita excluir os valores relativos à ‘Obras em Andamento’ ou ‘Conversões em Andamento’.</i></p> <p><i>Como já apresentado pela Concessionária em contribuições de anos anteriores, é mister destacar que se apresentam duas áleas</i></p>	<p>Não aceita.</p> <p>A Agência manterá os procedimentos até então adotados: não será computada na margem bruta de distribuição a ser praticada em 2019, parcela relativa a depreciação sobre os ativos que se encontram em andamento nem a parcela de remuneração sobre eles.</p> <p>O tratamento a ser dado às obras em andamento é objeto de estudos na modelagem da nova concessão, com a criação da Companhia de Gás. O regramento para este tema será definido em normativos da Agência.</p>

REVISÃO TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL (Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019)



Tabela 4 - Depreciação, Compensação e Custo de Capital (R\$) - 2019

Depreciação, Compensação e Custo de Capital (R\$)		
Descrição	2019 (Preliminar)	2019 (Aprovado)
Investimento regulatório corrigido	568.073.863,37	568.073.863,37
(-) Abios totalmente depreciados	(19.389.718,09)	(19.389.718,09)
(-) Glosas	-	(401.266,15)
Base regulatória com atualização IGP-DI (acumulado) - ARSP	548.684.145,28	548.282.879,13
(-) Compensação de investimentos (superávit) - Secretarias, São Mateus e Colatina	-	(23.646.278,75)
(-) Térmica	(6.212.798,91)	(6.212.798,91)
(-) Conversões	(18.870.898,93)	(18.870.898,93)
(-) Abios não regulados e fora da base	(6.940.598,10)	(6.940.598,10)
(-) Apontamentos fiscalização ARSP/SETAPE	(3.543.878,05)	(3.543.878,05)
(*) Reintegração de ativos à base	1.293.491,18	-
Deduções de investimentos não depreciáveis	(34.274.670,80)	(34.274.670,80)
Base regulatória com atualização IGP-DI após as deduções (base para depreciação)	514.409.474,48	489.068.438,39
Depreciação do ano (5%)	25.720.473,72	24.453.421,92
(-) Reforço a obras em andamento	-	(413.872,60)
Depreciação do ano deduzida parcela com obras em andamento	25.720.473,72	24.039.549,32
(+) Depreciação acumulada corrigida	(264.102.870,16)	(264.102.870,16)
(-) Depreciação dos ativos deduzidos	(7.589.409,33)	(16.592.326,25)
(-) Compensação de investimentos (superávit) - Secretarias, São Mateus e Colatina	-	(8.276.197,58)
(-) Térmica	(2.833.189,60)	(2.833.189,60)
(-) Abios não regulados e fora da base	(3.298.260,08)	(3.298.260,08)
(-) Apontamentos fiscalização ARSP/SETAPE	(2.174.679,01)	(2.174.679,01)
(*) Reintegração de ativos à base	716.719,36	-
(-) Valor Amortização de Conversão Incluso na Base de Depreciação	(6.055.502,57)	(6.055.502,57)
(-) Abios totalmente depreciados	(19.389.718,09)	(19.389.718,09)
(+) Depreciação acumulada corrigida ajustada para custo de capital	(231.068.040,17)	(222.075.123,24)
Investimento regulatório líquido corrigido	283.341.434,31	266.993.315,15
(*) Conversões em operação (líquido)	12.815.396,36	9.396.892,10
(-) Obras em andamento	-	(7.541.431,34)
(*) Investimentos a Realizar 2018	9.366.329,00	8.379.782,00
Investimentos remuneráveis (base para custo de capital)	305.523.159,67	277.228.557,91
Custo de Capital (15%)	45.828.473,95	41.584.283,69

Tabela 4 - Depreciação, Compensação e Custo de Capital (R\$) - 2019

Depreciação, Compensação e Custo de Capital (R\$)		
Descrição	2019 (Preliminar)	2019 (Aprovado)
Investimento regulatório corrigido	568.073.863,37	568.073.863,37
(-) Abios totalmente depreciados	(19.389.718,09)	(19.389.718,09)
(-) Glosas	-	(401.266,15)
Base regulatória com atualização IGP-DI (acumulado) - ARSP	548.684.145,28	548.282.879,13
(-) Compensação de investimentos (superávit) - Secretarias, São Mateus e Colatina	-	(23.646.278,75)
(-) Térmica	(6.212.798,91)	(6.212.798,91)
(-) Conversões	(18.870.898,93)	(18.870.898,93)
(-) Abios não regulados e fora da base	(6.940.598,10)	(6.940.598,10)
(-) Apontamentos fiscalização ARSP/SETAPE	(3.543.878,05)	(3.543.878,05)
(*) Reintegração de ativos à base	1.293.491,18	-
Deduções de investimentos não depreciáveis	(34.274.670,80)	(34.274.670,80)
Base regulatória com atualização IGP-DI após as deduções (base para depreciação)	514.409.474,48	489.068.438,39
Depreciação do ano (5%)	25.720.473,72	24.453.421,92
(-) Reforço a obras em andamento	-	(413.872,60)
Depreciação do ano deduzida parcela com obras em andamento	25.720.473,72	24.039.549,32
(+) Depreciação acumulada corrigida	(264.102.870,16)	(264.102.870,16)
(-) Depreciação dos ativos deduzidos	(7.589.409,33)	(16.592.326,25)
(-) Compensação de investimentos (superávit) - Secretarias, São Mateus e Colatina	-	(8.276.197,58)
(-) Térmica	(2.833.189,60)	(2.833.189,60)
(-) Abios não regulados e fora da base	(3.298.260,08)	(3.298.260,08)
(-) Apontamentos fiscalização ARSP/SETAPE	(2.174.679,01)	(2.174.679,01)
(*) Reintegração de ativos à base	716.719,36	-
(-) Valor Amortização de Conversão Incluso na Base de Depreciação	(6.055.502,57)	(6.055.502,57)
(-) Abios totalmente depreciados	(19.389.718,09)	(19.389.718,09)
(+) Depreciação acumulada corrigida ajustada para custo de capital	(231.068.040,17)	(222.075.123,24)
Investimento regulatório líquido corrigido	283.341.434,31	266.993.315,15
(*) Conversões em operação (líquido)	12.815.396,36	9.396.892,10
(-) Obras em andamento	-	(7.541.431,34)
(*) Investimentos a Realizar 2018	9.366.329,00	8.379.782,00
Investimentos remuneráveis (base para custo de capital)	305.523.159,67	277.228.557,91
Custo de Capital (15%)	45.828.473,95	41.584.283,69

Incluir os valores referentes a conversões e obras em andamento, bem como os valores de investimento previstos para remanejamento do Gasvit na ECO 101.

conceitualmente distintas para avaliação desse tema.

A álea contábil, utilizada pela ARSP para deliberar sobre a não depreciação de investimentos em andamento é cristalina quando ao regramento e boa prática, vinculando sua depreciação ao momento em que o mesmo inicia sua geração de receita.

Por outro lado, a álea econômica, interpreta a luz do contrato de concessão que todo investimento “realizado e a realizar” deverão ser remunerados e depreciados. Esse conceito econômico está vinculado ao ato do concessionário ter dispendido recurso financeiro para aplicar no serviço concedido.

Em outras palavras, quando o concessionário se compromete num plano de investimentos, realizar um gasto de R\$ 10 milhões (por exemplo), e sendo o mesmo aprovado pelo órgão regulador, o contrato prevê que a remuneração se dê sobre esse valor (a realizar)

Relativamente aos investimentos previstos para remanejamento do Gasvit na BR 101 a resposta a contribuição segue no item abaixo.

REVISÃO TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL (Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019)



	<p><i>Considerar a tabela a seguir:</i></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>CONTRIBUIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimento regulatório corrigido</td> <td>568.073.963</td> </tr> <tr> <td>(-) Ativos totalmente depreciados</td> <td>(19.389.718)</td> </tr> <tr> <td>(-) Glosas</td> <td>(401.266)</td> </tr> <tr> <td>Base Regulatória com Atualização IGP-DI (acumulado) - ARSP</td> <td>548.282.879</td> </tr> <tr> <td>(-) Compensação de investimento (superávit) - Secretaria, São Mateus e Colatina</td> <td>(23.646.279)</td> </tr> <tr> <td>(-) Técnica</td> <td>(6.212.799)</td> </tr> <tr> <td>(-) Conversões</td> <td>(18.870.899)</td> </tr> <tr> <td>(-) Ativos não regulados e fora da base</td> <td>(6.940.956)</td> </tr> <tr> <td>(-) Aportamento fiscalização ARSP/SETAPE</td> <td>(3.543.878)</td> </tr> <tr> <td>(+) Reintegração de ativos à base</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Deduções de investimentos não depreciáveis</td> <td>(59.714.441)</td> </tr> <tr> <td>Base Regulatória com Atualização IGP-DI após as deduções (base para depreciação)</td> <td>493.968.438</td> </tr> <tr> <td>Depreciação do ano 5%</td> <td>24.453.422</td> </tr> <tr> <td>(-) Referente a obras em andamento</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Depreciação do ano deduzida parcela com obras em andamento</td> <td>24.453.422</td> </tr> <tr> <td>(+) Depreciação acumulada corrigida</td> <td>(294.102.670)</td> </tr> <tr> <td>(-) Depreciação dos ativos deduzidos</td> <td>(16.582.326)</td> </tr> <tr> <td>(-) Compensação de investimento (superávit) - Secretaria, São Mateus e Colatina</td> <td>(8.276.198)</td> </tr> <tr> <td>(-) Técnica</td> <td>(2.833.190)</td> </tr> <tr> <td>(-) Ativos não regulados e fora da base</td> <td>(3.296.250)</td> </tr> <tr> <td>(-) Aportamento fiscalização ARSP/SETAPE</td> <td>(2.174.679)</td> </tr> <tr> <td>(+) Reintegração de ativos à base</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>(-) Valor amortização de Conversão Incluso na Base de Depreciação</td> <td>(6.055.503)</td> </tr> <tr> <td>(-) Ativos totalmente depreciados</td> <td>(19.389.718)</td> </tr> <tr> <td>(-) Depreciação acumulada corrigida ajustada para custo de capital</td> <td>(222.076.123)</td> </tr> <tr> <td>Investimento regulatório líquido</td> <td>266.993.315</td> </tr> <tr> <td>(+) Conversões em operação (líquido)</td> <td>12.815.396</td> </tr> <tr> <td>(-) Obras em andamento</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>(+) Investimentos a Realizar 2018</td> <td>9.366.329</td> </tr> <tr> <td>Investimentos remuneráveis (base para custo de capital)</td> <td>289.175.041</td> </tr> <tr> <td>Custo de Capital (15%)</td> <td>43.376.296</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	CONTRIBUIÇÃO	Investimento regulatório corrigido	568.073.963	(-) Ativos totalmente depreciados	(19.389.718)	(-) Glosas	(401.266)	Base Regulatória com Atualização IGP-DI (acumulado) - ARSP	548.282.879	(-) Compensação de investimento (superávit) - Secretaria, São Mateus e Colatina	(23.646.279)	(-) Técnica	(6.212.799)	(-) Conversões	(18.870.899)	(-) Ativos não regulados e fora da base	(6.940.956)	(-) Aportamento fiscalização ARSP/SETAPE	(3.543.878)	(+) Reintegração de ativos à base	-	Deduções de investimentos não depreciáveis	(59.714.441)	Base Regulatória com Atualização IGP-DI após as deduções (base para depreciação)	493.968.438	Depreciação do ano 5%	24.453.422	(-) Referente a obras em andamento	-	Depreciação do ano deduzida parcela com obras em andamento	24.453.422	(+) Depreciação acumulada corrigida	(294.102.670)	(-) Depreciação dos ativos deduzidos	(16.582.326)	(-) Compensação de investimento (superávit) - Secretaria, São Mateus e Colatina	(8.276.198)	(-) Técnica	(2.833.190)	(-) Ativos não regulados e fora da base	(3.296.250)	(-) Aportamento fiscalização ARSP/SETAPE	(2.174.679)	(+) Reintegração de ativos à base	-	(-) Valor amortização de Conversão Incluso na Base de Depreciação	(6.055.503)	(-) Ativos totalmente depreciados	(19.389.718)	(-) Depreciação acumulada corrigida ajustada para custo de capital	(222.076.123)	Investimento regulatório líquido	266.993.315	(+) Conversões em operação (líquido)	12.815.396	(-) Obras em andamento	-	(+) Investimentos a Realizar 2018	9.366.329	Investimentos remuneráveis (base para custo de capital)	289.175.041	Custo de Capital (15%)	43.376.296	<p><i>e logo, sobre todo aquele já realizado, o mesmo se entendendo caber a depreciação.</i></p> <p><i>No contrato de concessão, o que se remunera e deprecia é o capital, ou seja, o recurso financeiramente aplicado.</i></p> <p><i>Voltando à álea contábil, o que se deprecia é o ativo em uso, ou seja, a serviço.</i></p> <p><i>Indiscutível é que tais diferenças provoquem distintas interpretações, mas prevalece por fim a essência do contrato.</i></p> <p><i>Assim, diante de todo o exposto, a Concessionária solicita a aprovação da remuneração e depreciação quanto aos itens relativos à 'Obras em Andamento' e 'Conversões em Andamento', uma vez que, não há distinção no contrato que permita a exclusão destes valores.</i></p> <p><i>Quanto aos investimentos previstos para remanejamento do Gasvit na ECO 101 a contribuição segue no item abaixo.</i></p>	
Descrição	CONTRIBUIÇÃO																																																																		
Investimento regulatório corrigido	568.073.963																																																																		
(-) Ativos totalmente depreciados	(19.389.718)																																																																		
(-) Glosas	(401.266)																																																																		
Base Regulatória com Atualização IGP-DI (acumulado) - ARSP	548.282.879																																																																		
(-) Compensação de investimento (superávit) - Secretaria, São Mateus e Colatina	(23.646.279)																																																																		
(-) Técnica	(6.212.799)																																																																		
(-) Conversões	(18.870.899)																																																																		
(-) Ativos não regulados e fora da base	(6.940.956)																																																																		
(-) Aportamento fiscalização ARSP/SETAPE	(3.543.878)																																																																		
(+) Reintegração de ativos à base	-																																																																		
Deduções de investimentos não depreciáveis	(59.714.441)																																																																		
Base Regulatória com Atualização IGP-DI após as deduções (base para depreciação)	493.968.438																																																																		
Depreciação do ano 5%	24.453.422																																																																		
(-) Referente a obras em andamento	-																																																																		
Depreciação do ano deduzida parcela com obras em andamento	24.453.422																																																																		
(+) Depreciação acumulada corrigida	(294.102.670)																																																																		
(-) Depreciação dos ativos deduzidos	(16.582.326)																																																																		
(-) Compensação de investimento (superávit) - Secretaria, São Mateus e Colatina	(8.276.198)																																																																		
(-) Técnica	(2.833.190)																																																																		
(-) Ativos não regulados e fora da base	(3.296.250)																																																																		
(-) Aportamento fiscalização ARSP/SETAPE	(2.174.679)																																																																		
(+) Reintegração de ativos à base	-																																																																		
(-) Valor amortização de Conversão Incluso na Base de Depreciação	(6.055.503)																																																																		
(-) Ativos totalmente depreciados	(19.389.718)																																																																		
(-) Depreciação acumulada corrigida ajustada para custo de capital	(222.076.123)																																																																		
Investimento regulatório líquido	266.993.315																																																																		
(+) Conversões em operação (líquido)	12.815.396																																																																		
(-) Obras em andamento	-																																																																		
(+) Investimentos a Realizar 2018	9.366.329																																																																		
Investimentos remuneráveis (base para custo de capital)	289.175.041																																																																		
Custo de Capital (15%)	43.376.296																																																																		

Item 4.3 Custo de Capital e Depreciação – Plano de Investimento 2019

(Tabela 5 – página 10)

Tabela 5 - Plano de Investimentos para 2019

Composição dos Investimentos (R\$)		
Investimentos - INV	Projeção 2019	Aprovado 2019
Expansão do Segmento Residencial/ Comercial	R\$ 5.767.332,00	R\$ 5.767.332,00
- Projeto de Expansão do Segmento Residencial / Comercial Grande Vitória	R\$ 5.705.112,00	R\$ 5.705.112,00
- Interior	R\$ 62.220,00	R\$ 62.220,00
Interconexão da Rede de Distribuição de Gás Natural	R\$ 881.465,00	R\$ 881.465,00
- Gasoduto de Litorânea	R\$ 881.465,00	R\$ 881.465,00
Desenvolvimento do Segmento Industrial e Outros Projetos	R\$ 2.717.532,00	R\$ 1.730.965,00
- Realocação do GASVIT - Interferência ECO 101	R\$ 986.547,00	R\$ 0,00
- Realocação na Rotatória do Dóro Silva - Interferência PMS	R\$ 389.038,00	R\$ 389.038,00
- Base de Compressão de Anacruá - Abandono Sponsado	R\$ 443.714,00	R\$ 443.714,00
- Outros Projetos	R\$ 897.233,00	R\$ 897.233,00
Total dos Investimentos - INV	R\$ 9.366.329,00	R\$ 8.379.742,00

Onde consta:

Tabela 5 - Plano de Investimentos para 2019

Composição dos Investimentos (R\$)		
Investimentos - INV	Projeção 2019	Aprovado 2019
Expansão do Segmento Residencial/ Comercial	R\$ 5.767.332,00	R\$ 5.767.332,00
- Projeto de Expansão do Segmento Residencial / Comercial Grande Vitória	R\$ 5.705.112,00	R\$ 5.705.112,00
- Interior	R\$ 62.220,00	R\$ 62.220,00
Interconexão da Rede de Distribuição de Gás Natural	R\$ 881.465,00	R\$ 881.465,00
- Gasoduto de Litorânea	R\$ 881.465,00	R\$ 881.465,00
Desenvolvimento do Segmento Industrial e Outros Projetos	R\$ 2.717.532,00	R\$ 1.730.965,00
- Realocação do GASVIT - Interferência ECO 101	R\$ 986.547,00	R\$ 0,00
- Realocação na Rotatória do Dóro Silva - Interferência PMS	R\$ 389.038,00	R\$ 389.038,00
- Base de Compressão de Anacruá - Abandono Sponsado	R\$ 443.714,00	R\$ 443.714,00
- Outros Projetos	R\$ 897.233,00	R\$ 897.233,00
Total dos Investimentos - INV	R\$ 9.366.329,00	R\$ 8.379.742,00

Incluir os valores referentes ao remanejamento do Gasvit na ECO 101.

Considerar a tabela a seguir.

A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:

- Considerando que a cessão para a ECO 101 do contrato anteriormente firmado entre a Petróleo Brasileiro e o DNIT, em nenhum momento foi contestado, havendo transcorrido mais de 5 anos;

- Considerando que o instrumento contratual existente, firmado entre a Petróleo Brasileiro e o DNIT (antigo DNER), prevê a responsabilidade de assunção dos gastos em razão de alterações e/ou obras no sistema citado;

- Considerando que o referido instrumento contratual é o único pactuado até o momento;

- Considerando que o trecho em questão compõe o conjunto de ativos a serviço da concessão, e o novo trecho será integrado a esse grupo.

- Considerando que a Petrobras Distribuidora enquanto Concessionária, é a única empresa

Não aceita.

Em função das obras de duplicação da BR 101, em 23/03/2018 a concessionária protocolou na ARSP a carta GME/GCGN/GNRGN-07/2018 comunicando que estudos realizados identificaram necessidade de construção de um novo trecho de gasoduto interligando com o duto existente e a desativação do trecho interferente, que se localiza na região de Cariacica, na rede de distribuição denominada GASVIT. Nessa carta solicitou a aprovação e inclusão do valor apresentado no plano de investimentos contidos na Revisão Tarifária 2018. Foi procedida a análise e considerados os seguintes pontos:

1. Existência ou não de compromisso formal da Petrobras Distribuidora - BR com a ECO 101, para que a realocação fosse atribuída de responsabilidade à Concessionária

Composição dos Investimentos			que têm a competência para realizar intervenção na rede de distribuição;	dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado;
Investimento	Projeção 2019	Aprovado 2019		
Expansão do Segmento Residencial/Comercial	5.767.332	5.767.332	<p>- Considerando que a não realização das obras de remanejamento dos dutos de gás natural podem ocasionar embargos às obras de duplicação, uma vez que, a ECO 101 dependerá em determinado momento da conclusão deste remanejamento para prosseguir com as obras.</p> <p>Entende-se que o valor de R\$ 986.547 previstos para este remanejamento deve ser aprovado no Plano de Investimentos da Concessionária de 2019, para que tão logo a Concessionária inicie as obras de intervenção e mantenha a rede em questão operável e apta para a distribuição do gás nos municípios atendidos por este trecho.</p>	<p>2. Identificação dessa instalação na ocupação de faixa de domínio da rodovia, quando do inventário realizado pelos órgãos do Governo Federal, para fins de concessão da BR 101, trecho do ES, a terceiros.</p> <p>A Agência em pesquisa à licitação da concessão da BR 101, constatou que no inventário não constou essa instalação (GASVIT) como ocupante da faixa de domínio, no rol de tantas outras, inclusive algumas da própria BR Distribuidora.</p> <p>Em face dessa constatação, em 04/05/2018, a ARSP encaminhou e-mail à BR com link ao site da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) indicando documentos encontrados, bem como, enviou dois documentos, que comprovam a constatação citada:</p>
Projeto de Expansão do Segmento Residencial/Comercial Grande Vitória	5.705.112	5.705.112		
Interior	62.220	62.220		
Interiorização da Rede de Distribuição de Gás Natural	881.465	881.465		
Gasoduto Linhares	881.465	881.465		
Desenvolvimento do Segmento Industrial e Outros Projetos	2.717.532	2.717.532		
Realocação do GASVIT - Interferência ECO 101	986.547	986.547		
Realocação na Rotatória do Dório Silva - Interferência PMS	389.938	389.938		
Base de Compressão de Aracruz - Atendimento Spinassé	443.714	443.714		
Outros Projetos	897.333	897.333		
Total dos Investimentos - INV	9.366.329	9.366.329		

			<p>a. Termo de Arrolamento (1) ECO 101; e</p> <p>b. Inventário de Bens BR 101 – volume 3 – Faixa de Domínio</p> <p>A ARSP opinou que: i) para uma instalação que já existia antes da concessão da rodovia, a sua remoção e reinstalação precisam ser melhor avaliadas para determinar o responsável pelos custos e novos investimentos; ii) pela experiência da Agência em concessão de rodovias, se não houver previsão contratual, a responsabilidade é da concessionária da rodovia.</p> <p>Em 10/10/2018, a BR protocolou a carta GME/GCGN/GNRGN-72/2018 na Agência informando:</p> <p>a. Inexistência de contrato assinado entre BR (Concessionária) e ECO 101.</p> <p>b. Trecho onde ocorrerá o remanejamento compreende gasoduto que foi transferido para à BR em 2013,</p>
--	--	--	--

			<p>vinculado a contrato entre PETROBRAS e DNER.</p> <p>c. Informou que o entendimento jurídico é de que a PETROBRAS ao transferir a instalação, transferiu a BR todos os direitos e obrigações existentes em relação ao bem, de forma que o contrato entre a PETROBRAS e DNER continua em vigência.</p> <p>Em face das controvérsias a Agência formulou consulta à PGE em 14/11/2018 e esta recomendou que se procedesse consulta à Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT, a qual foi realizada em 27/12/2018, mediante OF-ARSP-DE-36/2018, recepcionado na ANTT em 07/01/2019.</p> <p>A ANTT se manifestou através do Ofício SEI Nº 703/2019/SUINF/DIR-ANTT em 26/03/2019. Inobstante tal manifestação a ARSP deverá encaminhar para avaliação</p>
--	--	--	--

			conclusiva da PGE/ES conforme sua recomendação. Após tal avaliação a ARSP adotará a medidas recomendadas pela PGE/ES.
<p>Item 4.4.1.2 Pessoal Indireto (Itens i ao vi – página 11)</p>	<p>Onde consta:</p> <p>“atualizou-se o custo unitário aprovado para 2018, pelo IGP-DI previsto para 2019 (4,49%) e considerou a quantidade prevista para 2019”.</p> <p>Leia-se:</p> <p>“atualizou-se o custo unitário realizado em 2018, pelo IGP-DI previsto para 2019 (4,49%) e</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p>- Considerando que a Concessionária encaminhou por meio da carta GME/GCGN/GNRGN – 012/2019 a prévia contendo os valores das despesas operacionais realizadas em 2018, dentre elas os custos com pessoal indireto e o quantitativo referente a cada direcionador;</p> <p>- Considerando a tempestividade das informações encaminhadas acerca do exercício 2018;</p> <p>- Considerando a uniformidade e coerência nos critérios de projeção que devem ser observados para determinação de um custo;</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A metodologia adotada pela Agência para definição da Margem Bruta de 2019, observou notadamente os valores autorizados pela Agência em 2018 acrescido do IGP-DI para o período.</p> <p>Entretanto, vale registrar que na ausência de normativo específico de transferência de informações, em abril de 2017 a Agência definiu um conjunto de informações a serem fornecidas pela concessionária mensalmente. Tais informações, ainda não auditadas, serviram de subsídios às análises da Agência quanto aos valores propostos</p>

	<p><i>considerou a quantidade prevista para 2019”.</i></p>	<p><i>Entende-se que a base utilizada para a projeção dos custos com Pessoal Indireto, à semelhança do critério utilizado por esta agência para aprovar os valores com Pessoal Direto, deverá ser projetada com base nos custos unitários realizados em 2018 atualizados pelo IGP-DI (4,49%), considerando a quantidade prevista para 2019.</i></p>	<p>para as Despesas Operacionais para o exercício de 2019.</p> <p>Ao finalizar a avaliação do pleito para as despesas operacionais de 2019, o valor aprovado pela Agência é equivalente ao valor realizado pela Concessionária em 2018. Ou seja, a Concessionária realizou em 2018 R\$ 44.614.577,65 em despesas operacionais. Considerando que para o ano de 2019 definiu-se pela não inclusão de projeção de despesas com perdas de gás, pelos motivos já expostos na NT, o valor aprovado para despesas operacionais é de R\$43,7 milhões.</p>
<p>Item 4.4.1.2 Pessoal Indireto <i>(Tabela 6 – página 10)</i></p>	<p><i>Em face da contribuição contida no item anterior, alterar os valores de Pessoal Indireto - Aprovado 2019.</i></p> <p><i>Considerar a tabela a seguir:</i></p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelo motivo que segue:</p> <p><i>Ajuste da tabela 6 em razão das justificativas apresentadas no item anterior (linha acima).</i></p>	<p>Não aceita.</p> <p>Conforme esclarecido alhures, a agência mantém seu posicionamento, considerando o valor aprovado corrigido pelo IGP-DI e considerando o incremento de quantitativo para 2019, quando for o caso.</p>

REVISÃO TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL (Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019)



Tabela 6 - Despesa de Pessoal 2019			DESPESAS DE PESSOAL						
Despesa de Pessoal - (R\$)			REAL 2018			APROVADO 2019			Δ B/A (%)
	Projeção 2019	Aprovado 2019	R\$	Preço Unit. (A)	Quant. Mens.	R\$	Preço Unit. (B)	Quant. Mens.	
Despesa de Pessoal - P									
Despesa de Pessoal Direto	10.491.058,00	9.690.630,22							
Despesa de Pessoal Indireto	6.399.081,00	5.214.622,92							
Total Despesa de Pessoal - P	16.890.139,00	14.905.253,14							
	19%		2.933.500,00			2.259.692,45			
			19.423.639,00			17.164.945,59			

DESPESAS DE PESSOAL	INDICE	REAL 2018			APROVADO 2019			Δ B/A (%)
		R\$	Preço Unit. (A)	Quant. Mens.	R\$	Preço Unit. (B)	Quant. Mens.	
Informática e Tecnologia da Informação	Chaves			500			500	
	Micos	1.970.170	8.695	66	1.954.141	9.085	66	4,49%
	Planilhas			491			491	
Administrativos	Numero de funcionários	722.415	27.005	27	754.651	28.219	27	4,49%
Assistência jurídica em todas as áreas	nº de processos	195.700	8.468	23	204.487	8.848	23	4,49%
Suporte comercial e atendimento aos clientes	Nº de processamento de leitura de gás	178.053	35	6.731	200.054	28	7.259	4,49%
Cobrança aos consumidores de gás natural	Nº de clientes	537.122	303	2.103	709.414	317	2.281	4,49%
Recursos Humanos	Numero de funcionários	313.349	11.605	27	327.419	12.127	27	4,49%
Serviços de engenharia	Sr. comissordentista	123.560	447.284	0,28%	125.108	467.304	0,28%	4,49%
Complemento de alocação de sede		2.046.132			2.138.003			4,49%
(1) PESSOAL INDIRETO		6.399.081,00			5.214.622,92			3,91%

Item 4.4.1.2 Pessoal Indireto – Cobrança aos Consumidores de Gás Natural (Tabela 11)	Considerar neste item os gastos incorridos pela Concessionária para mobilização da estrutura que presta os serviços de cobrança ao usuário.	A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem: - Considerando que o valor de R\$ 709.414 pleiteado pela Concessionária nesta contribuição compreende a toda a estrutura necessária para que sejam prestados os serviços de tratativas de crédito, devolução, negativação do usuário e demais fluxos financeiros; - Considerando que no ano de 2018 foi realizado por esta área um total de 3.218 chamados, sendo 203 negativações e 3.015 atendimentos	Não aceita. Conforme esclarecido anteriormente, a agência mantém seu posicionamento, considerando o valor aprovado corrigido pelo IGP-DI e considerando o incremento de quantitativo para 2019, quando for o caso. Para essa rubrica em especial o número índice utilizado como parâmetro para o rateio, não representa o perfil de inadimplência dos usuários de gás natural da concessionária. Portanto, a agência mantém o número apresentado.
--	---	--	--

		<p><i>distribuídos em tratativas crédito, devolução e demais fluxos, tal como informado a esta agência nos informativos mensais (Ofício ARSP/DG nº 50/2017) enviados pela Concessionária.</i></p> <p><i>Entende-se que o valor pleiteado pela Concessionária deve ser aprovado em sua integridade a fim de suprir os gastos com a estrutura de suporte a Cobrança aos usuários de gás que prestam serviços a Concessão.</i></p> <p><i>Para o pleno entendimento da contribuição apresentada faz-se necessário ainda diferenciar que as ações de cobrança refletem um trabalho para mitigar a ocorrência de inadimplência. Logo, uma menor inadimplência não significa que as ações de cobrança foram menores. Pelo contrário, como informado acima, a cada ano se torna mais numerosa a quantidade de avisos de débito/corte, suspensões, negativas, que por sua vez são</i></p>	
--	--	--	--

		<i>intrínsecas à expansão principalmente do mercado urbano.</i>	
Item 4.4.2. Materiais – Odorante	<p>Onde consta:</p> <p><i>“Cabe ressaltar que não foi aplicada a remuneração de 15% a.a. sobre a parcela de odorante que compõe essa conta...”</i></p> <p>Considera-se:</p> <p><i>Aplicar a TR de 15% a.a. sobre o valor do odorante, tal como previsto na fórmula paramétrica contratual.</i></p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Considerando que o item 6.1.4 do Anexo III do contrato de Concessão prevê que o grupo de Material, parcela integrante da margem bruta, deverá registrar o custo dos materiais consumidos pela Concessionária na prestação dos serviços;</i> - <i>Considerado que a cláusula 6 do Anexo III do referido contrato estipula a TR (Taxa de Remuneração dos Serviços) em 15%, como elemento da fórmula paramétrica, que corresponde à remuneração dos serviços e materiais postos à disposição para execução do objeto do Contrato de Concessão.</i> - <i>Considerando que a Concessionária detém a gestão dos gastos com odorante, desde sua aquisição e controle até a injeção na rede de</i> 	<p>Não aceita.</p> <p>Na Demonstração do Resultado do Exercício societário a própria Concessionária apresenta o valor do odorante como Custo do Produto Vendido. Em que pese a Concessionária reclassificar como despesa operacional na apresentação dos dados regulatórios, a Agência entende que o gasto do odorante tem a natureza de custo e não de despesa operacional. Dessa forma, esse gasto, como outros que compõem o custo de produto vendido, como a molécula, transporte e tributos indiretos, não é remunerável, apenas ressarcido.</p>

		<p>distribuição, deve haver portando, a devida remuneração pelo gerenciamento realizado pela Concessionária no uso do material odorante em sua operação.</p> <p>Diante disso a Concessionária solicita a aplicação da taxa de 15% de remuneração dos serviços sobre os gastos com o odorante controlados e consumidos pela Concessionária.</p>																																																										
<p>Item 4.4.2. Materiais – Odorante (Tabela 7 – página 12)</p> <p style="text-align: center;">Tabela 7 - Materiais 2019</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="text-align: center;">Materiais (R\$)</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">Materiais - M</th> <th style="text-align: center;">Projeção 2019</th> <th style="text-align: center;">Aprovado 2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Material de Escritório, Limpeza, SMS e Outros Necessários à Operação da Concessionária</td> <td style="text-align: right;">56.269,02</td> <td style="text-align: right;">56.269,02</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td style="text-align: right;">203.413,02</td> <td style="text-align: right;">203.413,02</td> </tr> <tr> <td>Material de Operação e Manutenção de Rede de Distribuição, Estações de Regulação e Medição dos Consumidores e Equipamentos da Concessionária</td> <td style="text-align: right;">322.476,00</td> <td style="text-align: right;">322.476,00</td> </tr> <tr> <td>Materiais sem Remuneração</td> <td style="text-align: right;">672.158,00</td> <td style="text-align: right;">672.158,00</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Remuneração do ano - TR a.a.</td> <td style="text-align: right;">100.824,75</td> <td style="text-align: right;">56.617,75</td> </tr> <tr> <td>Total de Materiais - M</td> <td style="text-align: right;">772.981,79</td> <td style="text-align: right;">728.965,79</td> </tr> </tbody> </table>	Materiais (R\$)			Materiais - M	Projeção 2019	Aprovado 2019	Material de Escritório, Limpeza, SMS e Outros Necessários à Operação da Concessionária	56.269,02	56.269,02	Outros	203.413,02	203.413,02	Material de Operação e Manutenção de Rede de Distribuição, Estações de Regulação e Medição dos Consumidores e Equipamentos da Concessionária	322.476,00	322.476,00	Materiais sem Remuneração	672.158,00	672.158,00	Taxa de Remuneração do ano - TR a.a.	100.824,75	56.617,75	Total de Materiais - M	772.981,79	728.965,79	<p>Em face da contribuição contida no item anterior, alterar os valores de Material - Aprovado 2019.</p> <p>Considerar a tabela a seguir</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">MATERIAIS</th> <th style="text-align: center;">PROJETADO 2019 (B)</th> <th style="text-align: center;">APROVADO 2019 (B)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Material de O&M</td> <td style="text-align: right;">322.476</td> <td style="text-align: right;">322.476</td> </tr> <tr> <td>Material de Operação</td> <td style="text-align: right;">257.141</td> <td style="text-align: right;">257.141</td> </tr> <tr> <td>Material de Operação - Laboratório de Análise</td> <td style="text-align: right;">15.836</td> <td style="text-align: right;">15.836</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento Frota Centro de Operação</td> <td style="text-align: right;">49.499</td> <td style="text-align: right;">49.499</td> </tr> <tr> <td>Material de Escritório, Limpeza, SMS e Outros Necessários à operação da Concessionária</td> <td style="text-align: right;">56.269</td> <td style="text-align: right;">56.269</td> </tr> <tr> <td>Material de Escritório e SMS</td> <td style="text-align: right;">37.198</td> <td style="text-align: right;">37.198</td> </tr> <tr> <td>Abastecimento Frota Comercia e Adm</td> <td style="text-align: right;">19.071</td> <td style="text-align: right;">19.071</td> </tr> <tr> <td>MATERIAL</td> <td style="text-align: right;">672.157</td> <td style="text-align: right;">672.157</td> </tr> <tr> <td>TR 15% a.a.</td> <td style="text-align: right;">100.824</td> <td style="text-align: right;">100.824</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DE MATERIAL</td> <td style="text-align: right;">772.981</td> <td style="text-align: right;">772.981</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS	PROJETADO 2019 (B)	APROVADO 2019 (B)	Material de O&M	322.476	322.476	Material de Operação	257.141	257.141	Material de Operação - Laboratório de Análise	15.836	15.836	Abastecimento Frota Centro de Operação	49.499	49.499	Material de Escritório, Limpeza, SMS e Outros Necessários à operação da Concessionária	56.269	56.269	Material de Escritório e SMS	37.198	37.198	Abastecimento Frota Comercia e Adm	19.071	19.071	MATERIAL	672.157	672.157	TR 15% a.a.	100.824	100.824	TOTAL DE MATERIAL	772.981	772.981	<p>A presente contribuição justifica-se pelo motivo que segue:</p> <p>Ajuste da tabela 7 em razão das justificativas apresentadas no item anterior (linha acima).</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A Agência mantém seu posicionamento quanto a essa despesa por motivos já esclarecidos anteriormente.</p>
Materiais (R\$)																																																												
Materiais - M	Projeção 2019	Aprovado 2019																																																										
Material de Escritório, Limpeza, SMS e Outros Necessários à Operação da Concessionária	56.269,02	56.269,02																																																										
Outros	203.413,02	203.413,02																																																										
Material de Operação e Manutenção de Rede de Distribuição, Estações de Regulação e Medição dos Consumidores e Equipamentos da Concessionária	322.476,00	322.476,00																																																										
Materiais sem Remuneração	672.158,00	672.158,00																																																										
Taxa de Remuneração do ano - TR a.a.	100.824,75	56.617,75																																																										
Total de Materiais - M	772.981,79	728.965,79																																																										
MATERIAIS	PROJETADO 2019 (B)	APROVADO 2019 (B)																																																										
Material de O&M	322.476	322.476																																																										
Material de Operação	257.141	257.141																																																										
Material de Operação - Laboratório de Análise	15.836	15.836																																																										
Abastecimento Frota Centro de Operação	49.499	49.499																																																										
Material de Escritório, Limpeza, SMS e Outros Necessários à operação da Concessionária	56.269	56.269																																																										
Material de Escritório e SMS	37.198	37.198																																																										
Abastecimento Frota Comercia e Adm	19.071	19.071																																																										
MATERIAL	672.157	672.157																																																										
TR 15% a.a.	100.824	100.824																																																										
TOTAL DE MATERIAL	772.981	772.981																																																										

<p>Item 4.4.3 Despesas Gerais - Telecomunicação (item ii – página 13)</p>	<p>Onde consta:</p> <p>“A Agência adotou o valor aprovado para 2018 atualizado pelo IGP-DI projetado para 2019, de 4,49% a.a., R\$ 227.393,23”.</p> <p>Leia-se:</p> <p>“A Agência adotou o valor realizado em 2018 atualizado pelo IGP-DI projetado para 2019, de 4,49% a.a., totalizando R\$ 285.847,56”.</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p>- Considerando que a Concessionária encaminhou por meio da carta GME/GCGN/GNRGN – 012/2019 a prévia contendo os valores das despesas operacionais realizadas em 2018.</p> <p>- Considerando que os custos realizados em 2018 com a conta de Telecomunicações corresponderam a R\$ 273.564,51.</p> <p>- Considerando que a Concessionária pretender manter a mesma estrutura e os mesmos serviços de telecomunicações operados em 2018;</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A metodologia adotada pela Agência para definição da Margem Bruta de 2019, observou notadamente os valores autorizados pela Agência em 2018 acrescido do IGP-DI para o período.</p> <p>Entretanto, vale registrar que na ausência de normativo específico de transferência de informações, em abril de 2017 a Agência definiu um conjunto de informações a serem fornecidas pela concessionária mensalmente. Tais informações, ainda não auditadas, serviram de subsídios às análises da Agência quanto aos valores propostos para as Despesas Operacionais para o exercício de 2019.</p> <p>Portanto, a Agência mantém o valor apresentado na nota técnica para esta despesa.</p>
--	---	--	--

		<p>- Considerando que a Concessionária pretender manter a quantidade de funcionários e ainda prevê um aumento no quantitativo de usuários atendidos através do canal 0800 (passando de 53.666 UC's para 59.429 UC's)</p> <p>A Concessionária solicita que os valores aprovados para 2019 mantenham àqueles realizados em 2018 atualizados pelo IGP-DI de 4,49% previstos para 2019, totalizando R\$ 285.847,56.</p>	
<p>Item 4.4.3 Despesas Gerais – Outras Despesas Gerais (item iii – página 13)</p>	<p>Onde consta:</p> <p>Outras Despesas Gerais: a Agência não considerou os itens de (i) Contribuição Abegás e (ii) Sindicom (Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustível), pois se tratam de</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p>Quanto a ABEGÁS:</p> <p>- Considerando que a Abegás é um dos principais entes no desenvolvimento do mercado do gás natural, atuando no estímulo ao</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A Agência reconhece a importância desta associação e sindicato para a concessionária, no que tange a “troca de experiência entre as distribuidoras com temas voltados para distribuição do gás” e para representar os interesses da concessionária. Contudo, não cabe ao usuário de gás natural arcar com as</p>

	<p><i>custos de interesse institucional da Concessionária.</i></p> <p><i>Leia-se:</i></p> <p><i>Aprovar os valores de (i) Contribuição Abegás e (ii) Sindicom (Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustível), pois são gastos intrínsecos ao negócio de fornecimento e distribuição de gás.</i></p>	<p><i>fortalecimento das empresas desse setor, em estudos técnicos e de mercado e na consolidação e divulgação de informações e indicadores sobre o mercado do gás.</i></p> <p><i>- Considerando que a Abegás tem como uma de suas atribuições coordenar e fomentar grupos de estudos técnicos para o desenvolvimento do setor de distribuição de gás natural;</i></p> <p><i>- Considerando que a Abegás, além da Petrobras Distribuidoras no ES, possui associada mais 18 empresas concessionárias dos serviços de distribuição de gás canalizado dos vários estados do país (ex.: ALGÁS, BAHIAGÁS, COMGÁS, COPERGÁS, GASMIG, MSGÁS, etc.);</i></p> <p><i>- Considerando a Abegás uma entidade com atuação direta na capacitação técnica voltadas</i></p>	<p>despesas advindas destas associações, uma vez que é facultada a concessionária associar-se ou não a tais entidades.</p> <p>A concessionária tem liberdade na gestão da empresa, cabendo ao órgão regulador a definição do que é pertinente para a composição da margem.</p> <p>Diante do exposto, a Agência mantém o entendimento já explicitado na nota técnica de que se tratam de custos de interesse institucional da Concessionária.</p>
--	--	--	--

para todos agentes da área gás e profissionais que tenham interesse em obter conhecimento sobre o tema. (ex.: IV Seminário Multicamadas por Cripagem; Entendendo o mercado de GNV; Contabilidade; Proteção Catódica na Distribuição, etx...).

- Considerando que a Abegás promove a criação de comitês visando motivar a troca de experiência entre as distribuidoras com temas voltados para distribuição do gás, promovendo cursos, workshops, seminários, estabelecendo e acompanhando indicadores e criando novas oportunidades de negócios e inovação tecnológica (ex.: Comitê de SMS; de Inovação; de GNV; de Cogeração Térmica; Regulatório; Práticas Contábeis e Tributárias; dentre outros).

Quanto a SINDICOM:

		<p><i>- Considerando que o SINDICOM (Sindicato Nacional de Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes) representa o sindicato da categoria da Petrobras Distribuidora;</i></p> <p><i>- Considerado que o SINDICOM é o fórum apropriado para discussões de assuntos jurídicos, fiscais, operacionais, de suprimentos, de transportes, de segurança industrial, de saúde ocupacional e de proteção ao meio ambiente no que tange ao mercado de combustíveis;</i></p> <p><i>Assim, entende-se que a desvinculação da Concessionária à Abegás e ao Sindicom, associações inerentes ao negócio de distribuição e fornecimento de gás, pode fragilizar o sistema de intercâmbio de informações entre o mercado, entre a sociedade e com os demais órgãos, além de fragilizar o</i></p>	
--	--	---	--

		<p><i>desenvolvimento da capacitação técnica para a distribuição de gás natural no ES que é promovida pela Abegás.</i></p> <p><i>Vale destacar ainda, a título de exemplo, a deliberação dada aos gastos com associações no Estado de Alagoas, onde a distribuição e fornecimento de gás é realizado pela Gás de Alagoas S/A - ALGÁS e regulado pela ARSAL.</i></p> <p><i>No último processo de revisão tarifária da ALGÁS, publicado por meio da nota técnica GRT- Nº 01/2018, a ARSAL aprovou os gastos com associações apresentados pela Concessionária, dentre eles o valor de R\$ 399.900, referentes à mensalidade da Abegás.</i></p> <p><i>À semelhança do ocorrido no estado de Alagoas, a Concessionária solicita, com base nos motivos indicados acima, que os gastos com</i></p>	
--	--	---	--

		<p>associações previstos para 2019 sejam aprovados em sua integridade.</p>																																																																																																																						
<p>Item 4.4.3 Despesas Gerais (Tabela 8 – página 13)</p> <p>Tabela 8 - Despesas Gerais 2019</p> <table border="1" data-bbox="107 651 537 1040"> <thead> <tr> <th colspan="3">Despesas Gerais - (R\$)</th> </tr> <tr> <th>Despesa - DO</th> <th>Projeto 2019</th> <th>Aprovado 2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gastos com Locação (inclusive taxas condominiais e arrendamento de imóveis)</td> <td>1.342.214,00</td> <td>1.342.214,00</td> </tr> <tr> <td>Centro de operações de Gás Natural</td> <td>555.514,00</td> <td>555.514,00</td> </tr> <tr> <td>Tanques - Sistema de Descompressão de Gás</td> <td>64.817,00</td> <td>64.817,00</td> </tr> <tr> <td>Log - Agência de Armazenamento de Vela</td> <td>68.260,00</td> <td>68.260,00</td> </tr> <tr> <td>Log - Agência de Armazenamento de Vela</td> <td>45.111,00</td> <td>45.111,00</td> </tr> <tr> <td>Posto Avançado de Armazenamento - Serra</td> <td>21.316,00</td> <td>21.316,00</td> </tr> <tr> <td>Edifícios - EDIVT (taxas condominiais)</td> <td>569.694,00</td> <td>569.694,00</td> </tr> <tr> <td>Locação de terreno para ação operacional</td> <td>17.536,00</td> <td>17.536,00</td> </tr> <tr> <td>Gastos com telecomunicações</td> <td>309.677,00</td> <td>227.389,22</td> </tr> <tr> <td>Gastos com Energia Elétrica</td> <td>340.490,00</td> <td>340.490,00</td> </tr> <tr> <td>Gastos com Água e Esgoto</td> <td>10.910,00</td> <td>10.910,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Viagem e Serviço da Companhia</td> <td>118.257,00</td> <td>118.257,00</td> </tr> <tr> <td>Treinamentos Externos de Funcionários</td> <td>11.518,00</td> <td>11.518,00</td> </tr> <tr> <td>Aluguel de Veículos, Máquinas e Equipamentos</td> <td>189.260,00</td> <td>189.260,00</td> </tr> <tr> <td>Comensal e Manutenção</td> <td>338.472,00</td> <td>338.472,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Informática</td> <td>63.853,00</td> <td>63.853,00</td> </tr> <tr> <td>Publicações e Editais</td> <td>29.164,00</td> <td>24.687,17</td> </tr> <tr> <td>Acordos, Convênios e Assembléias</td> <td>32.773,00</td> <td>32.773,00</td> </tr> <tr> <td>Outras Despesas Gerais</td> <td>706.679,00</td> <td>706.679,00</td> </tr> <tr> <td>Despesa Geral sem Retenções</td> <td>3.483.176,00</td> <td>3.464.869,00</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Retenções ao ano - TR a.a.</td> <td>15%</td> <td>523.976,00</td> </tr> <tr> <td>Total das Despesas Gerais - DO</td> <td>4.017.152,00</td> <td>3.988.845,00</td> </tr> </tbody> </table>	Despesas Gerais - (R\$)			Despesa - DO	Projeto 2019	Aprovado 2019	Gastos com Locação (inclusive taxas condominiais e arrendamento de imóveis)	1.342.214,00	1.342.214,00	Centro de operações de Gás Natural	555.514,00	555.514,00	Tanques - Sistema de Descompressão de Gás	64.817,00	64.817,00	Log - Agência de Armazenamento de Vela	68.260,00	68.260,00	Log - Agência de Armazenamento de Vela	45.111,00	45.111,00	Posto Avançado de Armazenamento - Serra	21.316,00	21.316,00	Edifícios - EDIVT (taxas condominiais)	569.694,00	569.694,00	Locação de terreno para ação operacional	17.536,00	17.536,00	Gastos com telecomunicações	309.677,00	227.389,22	Gastos com Energia Elétrica	340.490,00	340.490,00	Gastos com Água e Esgoto	10.910,00	10.910,00	Despesas com Viagem e Serviço da Companhia	118.257,00	118.257,00	Treinamentos Externos de Funcionários	11.518,00	11.518,00	Aluguel de Veículos, Máquinas e Equipamentos	189.260,00	189.260,00	Comensal e Manutenção	338.472,00	338.472,00	Despesas com Informática	63.853,00	63.853,00	Publicações e Editais	29.164,00	24.687,17	Acordos, Convênios e Assembléias	32.773,00	32.773,00	Outras Despesas Gerais	706.679,00	706.679,00	Despesa Geral sem Retenções	3.483.176,00	3.464.869,00	Taxa de Retenções ao ano - TR a.a.	15%	523.976,00	Total das Despesas Gerais - DO	4.017.152,00	3.988.845,00	<p>Em face da contribuição contida no item anterior, alterar os valores de Despesas Gerais - Aprovado 2019.</p> <p>Considerar a tabela a seguir</p> <table border="1" data-bbox="555 833 958 1161"> <thead> <tr> <th>DESPESAS GERAIS</th> <th>PROJETADO 2019</th> <th>APROVADO 2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Gastos com energia elétrica, água e esgoto</td> <td>351.309</td> <td>351.309</td> </tr> <tr> <td>Gastos com telecomunicações</td> <td>309.677</td> <td>285.848</td> </tr> <tr> <td>Publicações e Editais</td> <td>29.164</td> <td>24.687</td> </tr> <tr> <td>Gastos com Locação (inclusive taxas condominiais e arrendamento de imóveis)</td> <td>1.342.214</td> <td>1.342.214</td> </tr> <tr> <td>Correios e Malotes</td> <td>338.472</td> <td>338.472</td> </tr> <tr> <td>Despesas de viagens a serviço da companhia</td> <td>118.257</td> <td>118.257</td> </tr> <tr> <td>Treinamentos Externos de Funcionários</td> <td>11.518</td> <td>11.518</td> </tr> <tr> <td>Aluguéis de Veículos, Máquinas e Equipamentos</td> <td>189.260</td> <td>189.260</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Informática</td> <td>63.853</td> <td>63.853</td> </tr> <tr> <td>Acordos, Convênios e Assembléias</td> <td>32.773</td> <td>32.773</td> </tr> <tr> <td>Outras Despesas Gerais</td> <td>706.679</td> <td>706.679</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DESPESAS GERAIS (I + II)</td> <td>3.483.176</td> <td>3.464.869</td> </tr> <tr> <td>TR - 15% a.a.</td> <td>523.976</td> <td>519.730</td> </tr> <tr> <td>TOTAL DESPESAS GERAIS</td> <td>4.017.152</td> <td>3.984.600</td> </tr> </tbody> </table>	DESPESAS GERAIS	PROJETADO 2019	APROVADO 2019	Gastos com energia elétrica, água e esgoto	351.309	351.309	Gastos com telecomunicações	309.677	285.848	Publicações e Editais	29.164	24.687	Gastos com Locação (inclusive taxas condominiais e arrendamento de imóveis)	1.342.214	1.342.214	Correios e Malotes	338.472	338.472	Despesas de viagens a serviço da companhia	118.257	118.257	Treinamentos Externos de Funcionários	11.518	11.518	Aluguéis de Veículos, Máquinas e Equipamentos	189.260	189.260	Despesas com Informática	63.853	63.853	Acordos, Convênios e Assembléias	32.773	32.773	Outras Despesas Gerais	706.679	706.679	TOTAL DESPESAS GERAIS (I + II)	3.483.176	3.464.869	TR - 15% a.a.	523.976	519.730	TOTAL DESPESAS GERAIS	4.017.152	3.984.600	<p>A presente contribuição justifica-se pelo motivo que segue:</p> <p>Ajuste da tabela 8 em razão das justificativas apresentadas no item anterior (linha acima).</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A Agência mantém seu posicionamento quanto a essa despesa por motivos já esclarecidos anteriormente.</p>
Despesas Gerais - (R\$)																																																																																																																								
Despesa - DO	Projeto 2019	Aprovado 2019																																																																																																																						
Gastos com Locação (inclusive taxas condominiais e arrendamento de imóveis)	1.342.214,00	1.342.214,00																																																																																																																						
Centro de operações de Gás Natural	555.514,00	555.514,00																																																																																																																						
Tanques - Sistema de Descompressão de Gás	64.817,00	64.817,00																																																																																																																						
Log - Agência de Armazenamento de Vela	68.260,00	68.260,00																																																																																																																						
Log - Agência de Armazenamento de Vela	45.111,00	45.111,00																																																																																																																						
Posto Avançado de Armazenamento - Serra	21.316,00	21.316,00																																																																																																																						
Edifícios - EDIVT (taxas condominiais)	569.694,00	569.694,00																																																																																																																						
Locação de terreno para ação operacional	17.536,00	17.536,00																																																																																																																						
Gastos com telecomunicações	309.677,00	227.389,22																																																																																																																						
Gastos com Energia Elétrica	340.490,00	340.490,00																																																																																																																						
Gastos com Água e Esgoto	10.910,00	10.910,00																																																																																																																						
Despesas com Viagem e Serviço da Companhia	118.257,00	118.257,00																																																																																																																						
Treinamentos Externos de Funcionários	11.518,00	11.518,00																																																																																																																						
Aluguel de Veículos, Máquinas e Equipamentos	189.260,00	189.260,00																																																																																																																						
Comensal e Manutenção	338.472,00	338.472,00																																																																																																																						
Despesas com Informática	63.853,00	63.853,00																																																																																																																						
Publicações e Editais	29.164,00	24.687,17																																																																																																																						
Acordos, Convênios e Assembléias	32.773,00	32.773,00																																																																																																																						
Outras Despesas Gerais	706.679,00	706.679,00																																																																																																																						
Despesa Geral sem Retenções	3.483.176,00	3.464.869,00																																																																																																																						
Taxa de Retenções ao ano - TR a.a.	15%	523.976,00																																																																																																																						
Total das Despesas Gerais - DO	4.017.152,00	3.988.845,00																																																																																																																						
DESPESAS GERAIS	PROJETADO 2019	APROVADO 2019																																																																																																																						
Gastos com energia elétrica, água e esgoto	351.309	351.309																																																																																																																						
Gastos com telecomunicações	309.677	285.848																																																																																																																						
Publicações e Editais	29.164	24.687																																																																																																																						
Gastos com Locação (inclusive taxas condominiais e arrendamento de imóveis)	1.342.214	1.342.214																																																																																																																						
Correios e Malotes	338.472	338.472																																																																																																																						
Despesas de viagens a serviço da companhia	118.257	118.257																																																																																																																						
Treinamentos Externos de Funcionários	11.518	11.518																																																																																																																						
Aluguéis de Veículos, Máquinas e Equipamentos	189.260	189.260																																																																																																																						
Despesas com Informática	63.853	63.853																																																																																																																						
Acordos, Convênios e Assembléias	32.773	32.773																																																																																																																						
Outras Despesas Gerais	706.679	706.679																																																																																																																						
TOTAL DESPESAS GERAIS (I + II)	3.483.176	3.464.869																																																																																																																						
TR - 15% a.a.	523.976	519.730																																																																																																																						
TOTAL DESPESAS GERAIS	4.017.152	3.984.600																																																																																																																						
<p>Item 4.4.6 Serviços Contratados – Atendimento ao Consumidor (item i – página 15)</p>	<p>Onde consta:</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A metodologia adotada pela Agência para definição da Margem Bruta de 2019,</p>																																																																																																																					

	<p>A agência decidiu aprovar o valor realizado em 2018 corrigido pelo IGP-DI de 4,49%.</p> <p>Leia-se</p> <p>Considerar o valor de R\$ 820.912,96 tal como tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="557 930 958 1249"> <thead> <tr> <th>Atendimento ao Consumidor</th> <th>APROVADO 2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atendimento presencial ao consumidor</td> <td>562.279</td> </tr> <tr> <td>Equipe Central - Canais de Atendimento Não Presencial</td> <td>258.634</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>820.912,96</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para o valor do Atendimento Não Presencial foi considerada a média</p>	Atendimento ao Consumidor	APROVADO 2019	Atendimento presencial ao consumidor	562.279	Equipe Central - Canais de Atendimento Não Presencial	258.634	TOTAL	820.912,96	<p>- Considerando que foram repassados para Concessionária apenas 10 parcelas referentes aos serviços de atendimento não-presencial realizados em 2018.</p> <p>- Considerando que o preço unitário utilizado para projeção do referido serviço é o realizado em dez/18, que já considera reajuste o contratual.</p> <p>- Considerando que para a projeção deste item a Concessionária utilizou a média do quantitativo de atendimentos realizados ao longo de 2018;</p> <p>Assim, a Concessionária solicita a aprovação do valor de 820.912,96 para a rubrica de Atendimento ao Consumidor.</p>	<p>observou notadamente os valores autorizados pela Agência em 2018 acrescido do IGP-DI para o período.</p> <p>Entretanto, vale registrar que na ausência de normativo específico de transferência de informações, em abril de 2017 a Agência definiu um conjunto de informações a serem fornecidas pela concessionária mensalmente. Tais informações, ainda não auditadas, serviram de subsídios às análises da Agência quanto aos valores propostos para as Despesas Operacionais para o exercício de 2019.</p> <p>Portanto, a Agência mantém o valor apresentado na nota técnica para esta despesa.</p>
Atendimento ao Consumidor	APROVADO 2019										
Atendimento presencial ao consumidor	562.279										
Equipe Central - Canais de Atendimento Não Presencial	258.634										
TOTAL	820.912,96										

	<p>dos atendimentos realizados pela Central do 0800 e replicada para 2018, tal como demonstrado nas tabelas que seguem.</p> <table border="1" data-bbox="555 619 958 703"> <thead> <tr> <th>Quantidade de Atendimentos por Central</th> <th>Jan/18</th> <th>Fev/18</th> <th>Mar/18</th> <th>Abr/18</th> <th>Mai/18</th> <th>Jun/18</th> <th>Jul/18</th> <th>Ago/18</th> <th>Sep/18</th> <th>Out/18</th> <th>Nov/18</th> <th>Dez/18</th> <th>Quant. Média Mens.</th> <th>Total Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Presencial</td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td>Convencional</td> <td>1651</td><td>950</td><td>1.010</td><td>1.151</td><td>1.317</td><td>1.170</td><td>1.331</td><td>1.515</td><td>1.531</td><td>2.022</td><td>2.255</td><td>1.642</td><td>1.460</td><td>17.525</td> </tr> <tr> <td>Emergencial</td> <td>360</td><td>59</td><td>134</td><td>175</td><td>271</td><td>155</td><td>165</td><td>221</td><td>218</td><td>191</td><td>162</td><td>130</td><td>188</td><td>2.252</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>1.911</td><td>1.009</td><td>1.144</td><td>1.326</td><td>1.588</td><td>1.326</td><td>1.496</td><td>1.736</td><td>1.749</td><td>2.213</td><td>1.772</td><td>1.668</td><td>15.777</td><td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="555 799 958 967"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Atendimento Não Presencial</th> <th colspan="3">APROVADO 2018</th> </tr> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Preço Unitário (R\$)</th> <th>Valor R\$ (B)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Atendimento Convencional</td> <td>17.525</td> <td>10,74</td> <td>188.179</td> </tr> <tr> <td>Atendimento Emergencial</td> <td>2.252</td> <td>31,29</td> <td>70.455</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>19.777</td> <td></td> <td>258.634</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade de Atendimentos por Central	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Quant. Média Mens.	Total Anual	Presencial															Convencional	1651	950	1.010	1.151	1.317	1.170	1.331	1.515	1.531	2.022	2.255	1.642	1.460	17.525	Emergencial	360	59	134	175	271	155	165	221	218	191	162	130	188	2.252	Total	1.911	1.009	1.144	1.326	1.588	1.326	1.496	1.736	1.749	2.213	1.772	1.668	15.777		Atendimento Não Presencial	APROVADO 2018			Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor R\$ (B)	Atendimento Convencional	17.525	10,74	188.179	Atendimento Emergencial	2.252	31,29	70.455	TOTAL	19.777		258.634		
Quantidade de Atendimentos por Central	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Quant. Média Mens.	Total Anual																																																																																			
Presencial																																																																																																	
Convencional	1651	950	1.010	1.151	1.317	1.170	1.331	1.515	1.531	2.022	2.255	1.642	1.460	17.525																																																																																			
Emergencial	360	59	134	175	271	155	165	221	218	191	162	130	188	2.252																																																																																			
Total	1.911	1.009	1.144	1.326	1.588	1.326	1.496	1.736	1.749	2.213	1.772	1.668	15.777																																																																																				
Atendimento Não Presencial	APROVADO 2018																																																																																																
	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor R\$ (B)																																																																																														
Atendimento Convencional	17.525	10,74	188.179																																																																																														
Atendimento Emergencial	2.252	31,29	70.455																																																																																														
TOTAL	19.777		258.634																																																																																														
<p>Item 4.4.6 Serviços Contratados – Conservação e Reparo de Imóveis <i>(item iii – página 15)</i></p>	<p>Onde consta:</p> <p>Para o ano de 2019 a concessionária incluiu a “manutenção nas agências de atendimento” no valor de R\$</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p>- Considerando a obrigação da Concessionária em disponibilizar atendimento presencial na Grande Vitória para os usuários de gás e</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A Agência manterá o valor apresentado na Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019 para esta conta.</p>																																																																																														

	<p>50.000 o que não foi considerado pela agência.</p> <p>Leia-se:</p> <p>Aprovar o valor de R\$ 50.000, que será realizado por meio do contrato 4600197044, licitado e vigente a partir de fevereiro de 2019, para manutenção e conservação das agências de atendimento, garantindo o maior conforto, segurança, integridade e funcionalidade das estruturas disponibilizadas para os atendimentos prestados aos usuários do gás e interessados em geral da Grande Vitória.</p>	<p>interessados em geral através das agências de atendimento localizadas nas cidades de Vila Velha, Vitória e Serra;</p> <p>- Considerando que a Concessionária deve dispor de uma estrutura de atendimento adequada que garanta integridade e funcionalidade, assegurando segurança no atendimento aos usuários e interessados em geral;</p> <p>- Considerando que a não realização destas manutenções podem fragilizar os sistemas de mecânica, elétrica, civil, marcenaria, dedetização, jardinagem e comunicação visual das agências de atendimento.</p> <p>- Considerando que a Concessionária possui contrato licitado e vigente para manutenções das agências no valor de R\$ 98.462,00, pelo</p>	
--	---	--	--

		<p><i>período de 12 meses, válido a partir de fevereiro de 2019, sendo previsto para 2019 o valor de R\$ 50.000.</i></p> <p><i>Assim, a Concessionária solicita a aprovação desta agência em aplicar o contrato de manutenção em vigor a partir de fev/19 a fim de permitir que as preservações nos sistemas descritos acima possam ser realizadas conservando a funcionalidade, integridade e segurança nas agências de atendimento.</i></p>	
<p>Item 4.4.6 Serviços Contratados – Projetos de Engenharia, Construção e Fiscalização da Rede de Distribuição. <i>(item iv – página 15)</i></p>	<p>Onde consta: <i>A Agência realizou uma pequena correção na conta “Serviços Reprovados” inclusa nessa despesa atualizando-a pelo IGP-DI previsto para 2019.</i></p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p><i>- Considerando que a Concessionária encaminhou por meio da carta GME/GCGN/GNRGN – 012/2019 a prévia contendo os valores das despesas operacionais realizadas em 2018.</i></p>	<p>Não aceita.</p> <p>Segundo descrição da concessionária na carta GME/GCGN 02/2018, pág. 30, valor apresentado para essa despesa se trata de “uma estimativa com base na projeção 2018 atualizada pelo IGP-DI.” Porém, o que se vê na tabela 51, da citada carta, é que a atualização foi de mais de 40%. Dessa forma, a Agência também se baseou no valor</p>

	<p><i>Leia-se</i></p> <p><i>Aprovar o valor realizado em 2018 com “Serviços Reprovados” atualizado pelo IGP-DI de 4,49% previsto para 2019, no total de R\$ 7.243,96.</i></p>	<p><i>- Considerando a tempestividade das informações encaminhadas acerca do exercício 2018;</i></p> <p><i>Entende-se que a base utilizada para a projeção dos custos com Serviços Reprovados, deverá ser projetada com base nos valores realizados em 2018 atualizados pelo IGP-DI (4,49%) previsto para 2019.</i></p>	<p>aprovado para 2018, mas atualizou pela taxa efetivamente adotada como IGP-DI projetado para 2019, de 4,49% aprovando o valor de R\$ 5.224,50.</p>
<p>Item 4.4.6 Serviços Contratados – Reprodução e Cópias <i>(item iv – página 15)</i></p>	<p><i>Aprovar o valor realizado em 2018 atualizado pelo IGP-DI de 4,49% previsto para 2019, no total de R\$ 71.483,47.</i></p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelos motivos que seguem:</p> <p><i>- Considerando que a Concessionária encaminhou por meio da carta GME/GCGN/GNRGN – 012/2019 a prévia contendo os valores das despesas operacionais realizadas em 2018.</i></p>	<p>Não aceita.</p> <p>O valor apresentado no pleito da concessionária para esta conta foi de R\$ 57.937,00, conforme tabela 83, pág. 46, da carta GME/GCGN – 002/2018. Não havendo justificativa para adoção do valor apresentado pela concessionária nesta contribuição, a Agência mantém o valor aprovado conforme apresentado na Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019, de R\$55.821,29.</p>

		<p>- Considerando a tempestividade das informações encaminhadas acerca do exercício 2018;</p> <p>Entende-se que a base utilizada para a projeção dos custos com Reprodução e Cópias, deverá ser projetada com base nos valores realizados em 2018 atualizados pelo IGP-DI (4,49%) previsto para 2019, correspondente a R\$ 71.483,47.</p>	
<p>Item 4.4.6 Serviços Contratados – (tabela 11 – página 16)</p>	<p>Em face da contribuição contida no item anterior, alterar os valores de Serviços Contratados - Aprovado 2019.</p> <p>Considerar a tabela a seguir:</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelo motivo que segue:</p> <p>Ajuste da tabela 11 em razão das justificativas apresentadas nos itens anteriores referentes aos custos com serviços contratados (linhas acima).</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A ARSP realizará os ajustes nas tabelas e na margem bruta de distribuição conforme as contribuições acatadas nesta consulta pública.</p>

REVISÃO TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL (Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019)



Tabela 11 - Serviços Contratados 2019			SERVIÇOS CONTRATADOS		PROJETADO 2019	APROVADO ARSP
Serviços Contratados - (R\$)			Projetos de Engenharia, Construção e Fiscalização da Rede de Distribuição	696.695	696.695	
			Operação, Manutenção e Inspeção da Rede de Distribuição	11.591.443,00	11.591.443,00	
			Atendimento ao consumidor	933.316,00	820.913,00	
			Computação (Processamento de Dados)	853.164,00	758.579,00	
			Assessoria Jurídica, Fiscal, Contábil, Administrativo e Comercial	2.109.392,00	2.109.392,00	
			Conservação e Reparo de Imóveis e Vias de Acesso	277.886,00	277.886,00	
			Conservação e Reparo de Instalações e Equipamentos	20.049,00	20.049,00	
			Vigilância	600.302,00	600.302,00	
			Alimentação e Serviços de Saúde	399.661,00	399.661,00	
			Reprodução, Cópias e Outros Serviços Gráficos	57.937,00	71.483,00	
			Auditoria	26.828,00	26.828,00	
			Serviços de SMS	93.965,00	93.965,00	
			Serviços Diversos	93.045,00	93.045,00	
			Fretes sobre Fornecimento	3.702.031,00	3.702.031,00	
			SERVIÇOS CONTRATADOS - SC	21.455.714,00	21.262.272,00	
			TR - 15% a.a.	3.216.357,00	3.189.341,00	
			TOTAL SERVIÇOS CONTRATADOS	24.674.071,00	24.451.613,00	
			Projeto de Engenharia, Construção e Fiscalização da Rede de Distribuição	696.695,00	696.695,00	
			Operação, Manutenção e Inspeção da Rede de Distribuição	11.591.443,00	11.591.443,00	
			Atendimento ao consumidor	933.316,00	820.913,00	
			Computação (Processamento de Dados)	853.164,00	758.579,00	
			Assessoria Jurídica, Fiscal, Contábil, Administrativo e Comercial	2.109.392,00	2.109.392,00	
			Conservação e Reparo de Imóveis e Vias de Acesso	277.886,00	277.886,00	
			Conservação e Reparo de Instalações e Equipamentos	20.049,00	20.049,00	
			Vigilância	600.302,00	600.302,00	
			Alimentação e Serviços de Saúde	399.661,00	399.661,00	
			Reprodução, Cópias e Outros Serviços Gráficos	57.937,00	71.483,00	
			Auditoria	26.828,00	26.828,00	
			Serviços de SMS	93.965,00	93.965,00	
			Serviços Diversos	93.045,00	93.045,00	
			Fretes sobre Fornecimento	3.702.031,00	3.702.031,00	
			SERVIÇOS CONTRATADOS - SC	21.455.714,00	21.262.272,00	
			TR - 15% a.a.	3.216.357,00	3.189.341,00	
			TOTAL SERVIÇOS CONTRATADOS	24.674.071,00	24.451.613,00	
			Projeto de Engenharia, Construção e Fiscalização da Rede de Distribuição	696.695,00	696.695,00	
			Operação, Manutenção e Inspeção da Rede de Distribuição	11.591.443,00	11.591.443,00	
			Atendimento ao consumidor	933.316,00	820.913,00	
			Computação (Processamento de Dados)	853.164,00	758.579,00	
			Assessoria Jurídica, Fiscal, Contábil, Administrativo e Comercial	2.109.392,00	2.109.392,00	
			Conservação e Reparo de Imóveis e Vias de Acesso	277.886,00	277.886,00	
			Conservação e Reparo de Instalações e Equipamentos	20.049,00	20.049,00	
			Reprodução, Cópias e Outros Serviços Gráficos	57.937,00	55.621,29	
			Fretes sobre Fornecimento (Transporte de GNC - Projeto Extralimite)	3.702.030,00	3.702.030,00	
			Linhares	2.584.898,00	2.584.898,00	
			Colônia	903.298,00	903.298,00	
			Aracruz	213.876,00	213.876,00	
			Auditoria	26.828,00	26.828,00	
			Serviços de SMS	93.965,00	93.965,00	
			Serviços Contratados sem Remuneração	21.455.714,00	21.153.198,82	
			Taxa de Remuneração ao ano - TR a.a.	15%	3.162.516,18	
			Total dos Serviços Contratados - SC	24.674.071,00	24.315.714,94	

Tabela 12 - Impostos Associados a Resultados 2019		
Impostos Associados a Resultados (R\$)		
Impostos Associados a Resultados - IAR		
Despesas com Impostos Associados a Resultados	Projeto 2019	Aprovação 2019
	3.485.920,00	0,00
Total de Impostos Associados a Resultados - IAR	3.485.920,00	0,00

Item 4.4.7. Impostos Associados a Resultados IAR – (tabela 12 – página 16)

Onde consta:

A presente contribuição justifica-se pelo motivo que segue:

- Considerando que o contrato de Concessão prevê que Custo Operacional, parcela integrante da Margem bruta, é dado pela seguinte fórmula: $[(P+DG+SC+M+DC) \times (1+TRS) + DT + IAR + DP + CF]/V$.

Não aceita.

O IAR foi desconsiderado em função dos Pareceres PGE 299/2013 e 453/2013, conforme procedimento já adotado pela Agência nos anos anteriores.

	<p><i>Aprovar a recuperação dos custos com Impostos Associados a Resultado.</i></p> <p><i>Considerar a tabela a seguir:</i></p> <table border="1" data-bbox="555 703 952 767"> <thead> <tr> <th>Impostos Associados a Resultados - IAR</th> <th>Projeção 2019</th> <th>Aprovado 2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas com IAR</td> <td>3.485.920</td> <td>3.485.920</td> </tr> <tr> <td>Total de Impostos Associados a Resultados - IAR</td> <td>3.485.920</td> <td>3.485.920</td> </tr> </tbody> </table>	Impostos Associados a Resultados - IAR	Projeção 2019	Aprovado 2019	Despesas com IAR	3.485.920	3.485.920	Total de Impostos Associados a Resultados - IAR	3.485.920	3.485.920	<p><i>- Considerando que o item 6.1.6. do Anexo III do contrato de Concessão prevê que o IAR refere-se a “grupo de elementos de custos que registra o valor do Imposto de Renda e outros impostos associados a resultado...”</i></p> <p><i>- Considerando que a exclusão do IAR no cálculo da margem representa alteração unilateral do referido contrato.</i></p> <p><i>- Considerando que os riscos inerentes ao valor previsto dessa parcela e suas variações são assumidos pela Concessionária;</i></p> <p><i>Entende-se que o custo com IAR deve ser aprovado por esta agência por se tratar de uma parcela legítima da margem de distribuição conforme metodologia prevista no contrato de</i></p>	
Impostos Associados a Resultados - IAR	Projeção 2019	Aprovado 2019										
Despesas com IAR	3.485.920	3.485.920										
Total de Impostos Associados a Resultados - IAR	3.485.920	3.485.920										

		<p><i>Concessão, não havendo previsão contratual que permita a sua exclusão.</i></p> <p><i>Ademais, reforça esse entendimento que a própria Lei das Concessões 8.987/95 indica no Art. 8º § 3º, que “Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso”.</i></p> <p><i>Vale mencionar ainda que o mesmo conceito se faz presente no texto da cláusula 5.3 do contrato de Concessão que traz: “Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, quando comprovado seu impacto, implicará a imediata revisão da tarifa para mais ou para menos conforme o caso”.</i></p>	
--	--	---	--

		<p><i>Ou seja, a definição do critério em contrato para cálculo do IAR tornou-se um item imutável, associado ao risco assumido pelo Concessionário ao celebrar o instrumento contratual. Dessa forma, a variação da alíquota dos impostos sobre a renda, não ensejaria (ensejará) revisão da tarifa, o mesmo não se aplicando ao ICMS, PIS, COFINS, ISS, etc.</i></p> <p><i>Por derradeiro, em que pese parecer da PGE a respeito do não reconhecimento desse custo, há que se distinguir que a alteração de uma cláusula contratual por si só desequilibra a equação inicial celebrada pelas partes. Sua alteração deve ser concebida com o mecanismo de reequilíbrio.</i></p>	
<p>Item 4.7. Margem Bruta de Distribuição para 2019 <i>(tabela 15 – página 18)</i></p>	<p><i>Considerando as contribuições mencionadas nos itens anteriores</i></p>	<p><i>A presente contribuição justifica-se em face das contribuições apresentadas acima.</i></p>	<p>Não aceita.</p> <p>A ARSP realizará os ajustes nas tabelas na margem bruta de distribuição conforme as</p>

REVISÃO TARIFÁRIA DE GÁS NATURAL (Nota Técnica Conjunta ASTET/GGN nº 01/2019)



<p>A margem bruta de distribuição aprovada após análises e correções feitas pela ARSP nos valores pleiteados pela Concessionária para o ano de 2019, é de R\$ 0,21115/m³.</p> <p style="text-align: center;">Tabela 15 - Margem Bruta para 2019</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">PROJEÇÃO 2019</th> <th style="text-align: center;">PLEITEADO (R\$/m³)</th> <th style="text-align: center;">APROVADO (R\$/m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>V - 80% da projeção de Vendas (m³)</td> <td style="text-align: right;">546.040.000,00</td> <td style="text-align: right;">546.040.000,00</td> </tr> <tr> <td>Despesas Operacionais</td> <td style="text-align: right;">0,09384</td> <td style="text-align: right;">0,08918</td> </tr> <tr> <td> Despesa de Pessoal</td> <td style="text-align: right;">0,03093</td> <td style="text-align: right;">0,02730</td> </tr> <tr> <td> Despesas Gerais</td> <td style="text-align: right;">0,00640</td> <td style="text-align: right;">0,00513</td> </tr> <tr> <td> Serviços Contratados</td> <td style="text-align: right;">0,03629</td> <td style="text-align: right;">0,03670</td> </tr> <tr> <td> Material</td> <td style="text-align: right;">0,00123</td> <td style="text-align: right;">0,00123</td> </tr> <tr> <td> Comercialização e Publicidade</td> <td style="text-align: right;">0,00305</td> <td style="text-align: right;">0,00288</td> </tr> <tr> <td> Despesas Tributárias</td> <td style="text-align: right;">0,00494</td> <td style="text-align: right;">0,00494</td> </tr> <tr> <td> Despesas com Perda de Gás</td> <td style="text-align: right;">0,00162</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td> Impostos Associados a Resultados</td> <td style="text-align: right;">0,00638</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td> Custo Financeiro</td> <td style="text-align: right;">-</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td style="text-align: right;">0,04710</td> <td style="text-align: right;">0,04403</td> </tr> <tr> <td>Remuneração CAPEX</td> <td style="text-align: right;">0,08393</td> <td style="text-align: right;">0,07616</td> </tr> <tr> <td>Remuneração OPEX</td> <td style="text-align: right;">0,01169</td> <td style="text-align: right;">0,01079</td> </tr> <tr> <td>Margem Bruta (R\$/m³)</td> <td style="text-align: right;">0,23657</td> <td style="text-align: right;">0,21115</td> </tr> </tbody> </table>	PROJEÇÃO 2019	PLEITEADO (R\$/m ³)	APROVADO (R\$/m ³)	V - 80% da projeção de Vendas (m ³)	546.040.000,00	546.040.000,00	Despesas Operacionais	0,09384	0,08918	Despesa de Pessoal	0,03093	0,02730	Despesas Gerais	0,00640	0,00513	Serviços Contratados	0,03629	0,03670	Material	0,00123	0,00123	Comercialização e Publicidade	0,00305	0,00288	Despesas Tributárias	0,00494	0,00494	Despesas com Perda de Gás	0,00162	-	Impostos Associados a Resultados	0,00638	-	Custo Financeiro	-	-	Depreciação	0,04710	0,04403	Remuneração CAPEX	0,08393	0,07616	Remuneração OPEX	0,01169	0,01079	Margem Bruta (R\$/m³)	0,23657	0,21115	<p>a tabela 15 deverá refletir a seguinte margem:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">PROJEÇÃO DE MARGEM</th> <th style="text-align: center;">PLEITEADO (R\$/m³)</th> <th style="text-align: center;">APROVADO (R\$/m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Volume de Vendas 100% (m³)</td> <td style="text-align: right;">682.550.000</td> <td style="text-align: right;">682.550.000</td> </tr> <tr> <td>V - 80% da Projeção de Vendas (m³)</td> <td style="text-align: right;">546.040.000</td> <td style="text-align: right;">546.040.000</td> </tr> <tr> <td>Despesas operacionais</td> <td style="text-align: right;">0,09384</td> <td style="text-align: right;">0,09039</td> </tr> <tr> <td>Despesa de Pessoal</td> <td style="text-align: right;">0,03093</td> <td style="text-align: right;">0,02950</td> </tr> <tr> <td>Despesas Gerais</td> <td style="text-align: right;">0,00640</td> <td style="text-align: right;">0,00635</td> </tr> <tr> <td>Serviços Contratados</td> <td style="text-align: right;">0,03929</td> <td style="text-align: right;">0,03894</td> </tr> <tr> <td>Materiais</td> <td style="text-align: right;">0,00123</td> <td style="text-align: right;">0,00123</td> </tr> <tr> <td>Comercialização e Publicidade</td> <td style="text-align: right;">0,00305</td> <td style="text-align: right;">0,00305</td> </tr> <tr> <td>Despesas Tributárias</td> <td style="text-align: right;">0,00494</td> <td style="text-align: right;">0,00494</td> </tr> <tr> <td>Despesas com Perda de Gás</td> <td style="text-align: right;">0,00162</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Impostos Associados a Resultados</td> <td style="text-align: right;">0,00638</td> <td style="text-align: right;">0,00638</td> </tr> <tr> <td>Custo Financeiro</td> <td style="text-align: right;">-</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> <tr> <td>Depreciação</td> <td style="text-align: right;">0,04710</td> <td style="text-align: right;">0,04403</td> </tr> <tr> <td>Remuneração CAPEX - 15%</td> <td style="text-align: right;">0,08393</td> <td style="text-align: right;">0,07944</td> </tr> <tr> <td>Remuneração OPEX - 15%</td> <td style="text-align: right;">0,01169</td> <td style="text-align: right;">0,01142</td> </tr> <tr> <td>Margem Bruta (R\$/m³)</td> <td style="text-align: right;">0,23657</td> <td style="text-align: right;">0,22602</td> </tr> </tbody> </table>	PROJEÇÃO DE MARGEM	PLEITEADO (R\$/m ³)	APROVADO (R\$/m ³)	Volume de Vendas 100% (m ³)	682.550.000	682.550.000	V - 80% da Projeção de Vendas (m ³)	546.040.000	546.040.000	Despesas operacionais	0,09384	0,09039	Despesa de Pessoal	0,03093	0,02950	Despesas Gerais	0,00640	0,00635	Serviços Contratados	0,03929	0,03894	Materiais	0,00123	0,00123	Comercialização e Publicidade	0,00305	0,00305	Despesas Tributárias	0,00494	0,00494	Despesas com Perda de Gás	0,00162	-	Impostos Associados a Resultados	0,00638	0,00638	Custo Financeiro	-	-	Depreciação	0,04710	0,04403	Remuneração CAPEX - 15%	0,08393	0,07944	Remuneração OPEX - 15%	0,01169	0,01142	Margem Bruta (R\$/m³)	0,23657	0,22602		<p>contribuições acatadas nesta consulta pública.</p>
PROJEÇÃO 2019	PLEITEADO (R\$/m ³)	APROVADO (R\$/m ³)																																																																																																				
V - 80% da projeção de Vendas (m ³)	546.040.000,00	546.040.000,00																																																																																																				
Despesas Operacionais	0,09384	0,08918																																																																																																				
Despesa de Pessoal	0,03093	0,02730																																																																																																				
Despesas Gerais	0,00640	0,00513																																																																																																				
Serviços Contratados	0,03629	0,03670																																																																																																				
Material	0,00123	0,00123																																																																																																				
Comercialização e Publicidade	0,00305	0,00288																																																																																																				
Despesas Tributárias	0,00494	0,00494																																																																																																				
Despesas com Perda de Gás	0,00162	-																																																																																																				
Impostos Associados a Resultados	0,00638	-																																																																																																				
Custo Financeiro	-	-																																																																																																				
Depreciação	0,04710	0,04403																																																																																																				
Remuneração CAPEX	0,08393	0,07616																																																																																																				
Remuneração OPEX	0,01169	0,01079																																																																																																				
Margem Bruta (R\$/m³)	0,23657	0,21115																																																																																																				
PROJEÇÃO DE MARGEM	PLEITEADO (R\$/m ³)	APROVADO (R\$/m ³)																																																																																																				
Volume de Vendas 100% (m ³)	682.550.000	682.550.000																																																																																																				
V - 80% da Projeção de Vendas (m ³)	546.040.000	546.040.000																																																																																																				
Despesas operacionais	0,09384	0,09039																																																																																																				
Despesa de Pessoal	0,03093	0,02950																																																																																																				
Despesas Gerais	0,00640	0,00635																																																																																																				
Serviços Contratados	0,03929	0,03894																																																																																																				
Materiais	0,00123	0,00123																																																																																																				
Comercialização e Publicidade	0,00305	0,00305																																																																																																				
Despesas Tributárias	0,00494	0,00494																																																																																																				
Despesas com Perda de Gás	0,00162	-																																																																																																				
Impostos Associados a Resultados	0,00638	0,00638																																																																																																				
Custo Financeiro	-	-																																																																																																				
Depreciação	0,04710	0,04403																																																																																																				
Remuneração CAPEX - 15%	0,08393	0,07944																																																																																																				
Remuneração OPEX - 15%	0,01169	0,01142																																																																																																				
Margem Bruta (R\$/m³)	0,23657	0,22602																																																																																																				
<p>Item 4.8. Conclusões sobre a margem de distribuição para 2019</p> <p>(página 18)</p>	<p>Considerar a seguinte redação:</p> <p>A Concessionária pleiteou a margem bruta de distribuição de R\$ 0,23657/m³. Após análise e avaliação desse pleito e suas justificativas a Agência aprova a</p>	<p>A presente contribuição justifica-se pelas abordagens feitas nos itens anteriores, consolidando a margem apurada.</p>	<p>Não aceita.</p> <p>A ARSP realizará os ajustes na margem bruta de distribuição conforme as contribuições acatadas nesta consulta pública.</p>																																																																																																			

<p>4.8. CONCLUSÕES SOBRE A MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2019</p> <p>A Concessionária pleiteou a margem bruta de distribuição de R\$ 0,221115/m³, após a avaliação desse pleito e suas justificativas a Agência aprova a margem bruta de distribuição de R\$ 0,22602/m³, uma redução de 10,74% em relação a margem pleiteada para 2018 o aumento é da ordem de 3,4%, inferior ao IGP-DI que é de 4,49%.</p>	<p><i>margem bruta de distribuição de R\$ 0,22602/m³, uma redução de 4,46% em relação à margem pleiteada. Em relação à margem aprovada para 2018 o aumento é da ordem de 10,68%.</i></p>		
--	---	--	--

Vitória, 10 de abril 2019.

DIRETORIA GERAL - DG

DIRETORIA DE GÁS E ENERGIA - DE

ASSESSORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E TARIFÁRIOS - ASTET

GERÊNCIA DE GÁS NATURAL – GGN

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP